

GELSOM ANTONIO BIER

82.241.050/0001-25

Comercial: 41103481552 Data: 19/07/1990

encerrado em: 31/12/2019

## BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
		<b>ATIVO</b>	<b>837.963,35D</b>
1	1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>818.875,55D</b>
2	1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>36.453,24D</b>
3	1.1.1	<b>CAIXA</b>	<b>13.772,49D</b>
4	1.1.1.01	<b>CAIXA GERAL</b>	<b>13.772,49D</b>
5	1.1.1.01.001		
7	1.1.1.02	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>22.680,75D</b>
551	1.1.1.02.003	<b>SICREDI C/C 38500-0</b>	<b>22.680,75D</b>
12	1.1.2	<b>CLIENTES</b>	<b>31.581,56D</b>
13	1.1.2.01	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>31.581,56D</b>
522	1.1.2.01.013	<b>MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	<b>31.581,56D</b>
18	1.1.3	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>750.840,75D</b>
20	1.1.3.02	<b>CHEQUES A RECEBER</b>	<b>750.840,75D</b>
571	1.1.3.02.001	<b>CHEQUES A RECEBER</b>	<b>750.840,75D</b>
501	1.2	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>19.087,80D</b>
69	1.2.1	<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>5.440,30D</b>
76	1.2.1.02	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>5.440,30D</b>
79	1.2.1.02.003	<b>CAPITAL EM COOPERATIVAS</b>	<b>5.440,30D</b>
568	1.2.1.02.003.001	<b>CONTA CAPITAL SICREDI</b>	<b>5.440,30D</b>
111	1.2.3	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>13.647,50D</b>
116	1.2.3.02	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>2.870,00D</b>
117	1.2.3.02.001	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>2.870,00D</b>
118	1.2.3.03	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>13.030,00D</b>
119	1.2.3.03.001	<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>13.030,00D</b>
125	1.2.3.07	<b>(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>2.252,50C</b>
127	1.2.3.07.002	<b>(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>406,64C</b>
128	1.2.3.07.003	<b>(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER</b>	<b>1.845,86C</b>
149	2	<b>PASSIVO</b>	<b>837.963,35C</b>
150	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>16.129,86C</b>
164	2.1.3	<b>FORNECEDORES</b>	<b>471,50C</b>
165	2.1.3.01	<b>FORNECEDORES</b>	<b>471,50C</b>
540	2.1.3.01.025	<b>DIFERENCIAL SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI</b>	<b>200,00C</b>
596	2.1.3.01.030	<b>DIFERENCIAL CONTABILIDADE EIRELI</b>	<b>271,50C</b>
169	2.1.4	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>5.928,74C</b>
170	2.1.4.01	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>1.315,51C</b>
178	2.1.4.01.008	<b>IRRF A RECOLHER</b>	<b>56,58C</b>
479	2.1.4.01.015	<b>SIMPLES NACIONAL A RECOLHER</b>	<b>833,75C</b>
491	2.1.4.01.023	<b>CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER</b>	<b>425,18C</b>
601	2.1.4.02	<b>PARCELAMENTOS</b>	<b>4.613,23C</b>
603	2.1.4.02.002	<b>PARCELAMENTO PERT PGFN Nº 2068562</b>	<b>2.156,38C</b>
608	2.1.4.02.004	<b>PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN Nº 2698332</b>	<b>2.456,85C</b>
185	2.1.5	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>9.729,62C</b>
186	2.1.5.01	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>2.727,48C</b>
187	2.1.5.01.001	<b>SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR</b>	<b>2.593,98C</b>
189	2.1.5.01.003	<b>RPA A PAGAR</b>	<b>133,50C</b>
190	2.1.5.02	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>447,34C</b>
191	2.1.5.02.001	<b>INSS A RECOLHER</b>	<b>93,74C</b>
192	2.1.5.02.002	<b>FGTS A RECOLHER</b>	<b>353,60C</b>
193	2.1.5.03	<b>PROVISÕES</b>	<b>6.554,80C</b>
194	2.1.5.03.001	<b>PROVISÕES PARA FÉRIAS</b>	<b>6.069,26C</b>
198	2.1.5.03.005	<b>FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS</b>	<b>485,54C</b>
242	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>821.833,49C</b>
243	2.3.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>10.000,00C</b>
244	2.3.1.01	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>10.000,00C</b>
245	2.3.1.01.001	<b>GELSOM ANTONIO BIER</b>	<b>10.000,00C</b>
264	2.3.5	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>811.833,49C</b>

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL11/15/2020  
[Assinatura]

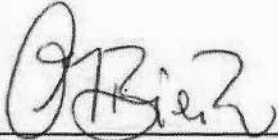
[Assinatura]

**GELSOM ANTONIO BIER**  
82.241.050/0001-25  
Comercial: 41103481552 Data: 19/07/1990  
encerrado em: 31/12/2019

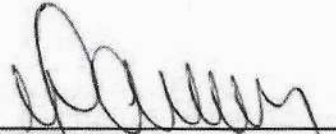
Folha: 0026  
Número Livro: 0012 **000099**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	811.833,49C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	811.833,49C

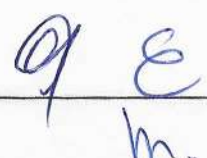


GELSOM ANTONIO BIER  
ADMINISTRADOR  
CPF: 82.241.050-15



MARCOS ANTONIO MAZIERO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405  
CPF: 737.525.849-04

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
29/11/2020  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES





**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019**

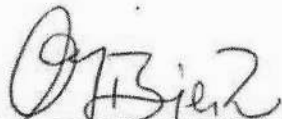
Descrição	Saldo Atual
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>70.037,73</b>
<b>Venda de Mercadorias</b>	<b>70.037,73</b>
VENDA DE MERCADORIAS	70.037,73
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>(2.297,00)</b>
<b>Impostos sobre vendas</b>	<b>(2.297,00)</b>
IMP SIMPLES NACIONAL	(2.297,00)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>67.740,73</b>
<b>Custos das Mercadorias Vendidas</b>	<b>(2.680,75)</b>
C.M.V.	(2.680,75)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>65.059,98</b>
<b>TOTAL DOS CUSTOS/DESPESAS INDIRETOS</b>	<b>(662,50)</b>
<b>Depreciações, Amortizações e Exaustões</b>	<b>(662,50)</b>
DEPRECIÇÃO	(662,50)
<b>TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO</b>	<b>(55.728,19)</b>
<b>Custo de obra direta</b>	<b>(55.728,19)</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	(41.072,57)
SALÁRIO	(3.416,50)
FÉRIAS	(5.317,43)
FGTS	(4.131,69)
REPA	(1.790,00)
<b>TOTAL DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS</b>	<b>(6.489,34)</b>
<b>Despesas Gerais</b>	<b>(4.672,16)</b>
MANUTENÇÃO E REPARO	(731,00)
HONORÁRIOS E ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(2.935,71)
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(99,45)
CERTIFICAÇÃO DIGITAL	(186,00)
PROCESSAMENTO DE DADOS	(720,00)
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>(1.817,18)</b>
JUROS DE MORA	(527,14)
MULTAS DE MORA	(484,03)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(333,84)
TARIFA BANCARIA	(472,17)
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>369,66</b>
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>312,11</b>
JUROS RECEBIDOS DE CONTA CAPITAL	312,11
<b>Outras Receitas</b>	<b>57,55</b>
DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS CONTA CAPITAL	57,55
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>2.549,61</b>

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL

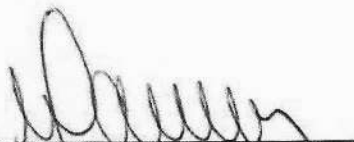
11/11/2020  
  
 SISTEMA DE CONTABILIDADE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	2.549,61
VALOR LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.549,61



GELSOM ANTONIO BIER  
ADMINISTRADOR  
CPF: 788.327.059-15



MARCOS ANTONIO MAZIERO  
Reg. no CRC PR sob o No. PR03692405  
CPF: 737.525.849-04

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CORRETE COM O ORIGINAL  
11/11/2020  
SECRETARIA DE LICITAÇÕES





TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

000102

Número: 12 Folha: 45

Contém este livro 45 folhas numeradas do No. 1 ao 45  
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que  
serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de  
01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa.....: GELSOM ANTONIO aIER

Objeto.....: Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e  
as confeccionadas sob medida

Endereço.....: Rua RUA SETE DE SETEMaRO, 1

Complemento.....: aARRACAO

Bairro.....: 7 DE SETEMaRO

Município.....: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 82.241.050/0001-25

Inscrição Estadual.: 9014321800

Registro na junta...: 41103481552 Data registro: 19/07/1990

Inscrição Municipal: 216-0

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 31/12/2019

GELSOM ANTONIO aIER  
ADMINISTRADOR  
CPF: 788.327.059-15

MARCOS ANTONIO MAZIERO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405  
CPF: 737.525.849-04

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

31/12/2019

ENCOLPE Nº 02

000103

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REGAS PRESENCIAL Nº 090/2020

ATA ABERTURA 12/11/2020 ÀS 09:00h

MUNICÍPIO COM. MAT. DE CONST. LTDA

PJ 04048.349/0001-54

V. BARRA 1210 Cen 720

TO A. DO SUDOESTE - PR

Município de Santo Antônio  
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 12/11/2020

Horário: 08h: 50m

Comissão de Licitação



**MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 04.048.349/0001-54**  
**NIRE 41.2.04416161**

000104

Página 1 de 9

Os abaixo identificados e qualificados,

JACKSON RICIERI MARSANGO, brasileiro, Casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Professor, nascido em 14/10/1968, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, residente e domiciliado na Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 892 – Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85710-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.317.363-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 14/03/1985 e inscrito no CPF/MF sob nº 681.514.629-49,

MARIZETE APARECIDA COELHO, brasileira, Casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, nascida em 06/08/1980, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, residente domiciliada na Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 892 – Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85710-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.651.283-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 18/03/2013 e inscrita no CPF/MF sob nº 007.197.389-38, e

DALIANE JACQUELINE MARSANGO, brasileira, solteira, maior, Engenheira Elétrica, nascida em 29/07/1974, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 1210 – sobreloja, Apto 01, Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85710-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.376.466-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 19/05/1999 e inscrita no CPF sob nº 976.721.659-68.

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA estabelecida na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Av. Brasil 400 – sala-01 Bairro Centro, CEP: 85.710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41204416161 em 14/09/2000 e Alterações nº 20072419822 em 26/06/2007, nº 20081118945 em 03/04/2008 e nº 20101087543 em 23/02/2010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.048.349/0001-54, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em função do casamento a sócia MARIZETE APARECIDA COELHO passou a assinar MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ingressa na sociedade, neste ato, GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO, brasileiro, menor impúbere, estudante, nascido em 06/09/2002, natural de Pranchita/Pr, residente e domiciliado na Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 892 – Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85710-000, portador da Cédula de Identidade



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 09:17 SOB Nº 20183309405.  
PROTOCOLO: 183309405 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803587797. NIRE: 41204416161.  
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF nº 04.048.349/0001-54  
NIRE 41.2.04416161

000105

Página 2 de 9

Civil RG nº 13.053.213-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 30/06/2010 e inscrito no CPF/MF sob nº 091.531.829-60 neste ato representado por sua mãe, Marizete Aparecida Coelho Marsango, acima qualificada, o qual declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia DALIANE JACQUELINE MARSANGO, cedendo e transferindo as 6.000 (Seis mil) quotas, que possui na sociedade, para o sócio ingressante GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO.

*Parágrafo Primeiro: A presente compra e venda de quotas é celebrada em caráter irrevogável e irretratável no montante de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais), os quais a sócia retirante DALIANE JACQUELINE MARSANGO da plena e geral quitação ao sócio ingressante GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO.*

*Parágrafo Segundo - A sócia retirante da plena, rasa e completa quitação dos seus haveres, pró-labore, lucros e outros créditos que porventura tenha na sociedade.*

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais), já integralizados, divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica elevado para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil Reais) integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- JACKSON RICIERI MARSANGO integraliza, neste ato, a quantia de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil Reais) com créditos existentes na conta particular do sócio, oriundos de lucros distribuídos.
- MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO integraliza, neste ato, a quantia de R\$ R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil Reais) com créditos existentes na conta particular da sócia, oriundos de lucros distribuídos.
- GUSTAVO HERIQUE MARSANGO integraliza, neste ato, a quantia de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil Reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA - Em função da alteração o capital social no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
JACKSON RICIERI MARSANGO	90.000	90.000,00	45,00
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO	90.000	90.000,00	45,00
GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO	20.000	20.000,00	10,00
TOTAIS	200.000	200.000,00	100,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 09:17 SOB Nº 20183309405.  
PROTOCOLO: 183309405 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803587797. NIRE: 41204416161.  
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF nº 04.048.349/0001-54  
NIRE 41.2.04416161

000106

Página 3 de 9

CLÁUSULA SEXTA – A Sede e Domicílio da sociedade passa a ser na Avenida Brasil nº 1210 - Térreo, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85.710-000.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Objeto Social da Sociedade passa a ser:

- ✓ 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de vigas e vigotas pré-moldadas de concreto;
- ✓ 4742-3/00 – Comércio varejista de materiais elétricos para uso na construção civil;
- ✓ 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, materiais e acessórios para pintura;
- ✓ 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- ✓ 4744-0/04 – Comércio varejista de cal, areia, pedras britadas, tijolos e telhas;
- ✓ 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- ✓ 4759-8/99 – Comércio varejista de artigos para habitação, decorações de interiores, artigos de uso doméstico; artigos de cutelaria, papéis de parede e de sistemas de segurança residencial.
- 4221-9/03 – Serviços de manutenção de redes de energia elétrica;
- 4221-9/05 – Serviços de manutenção de redes de telecomunicações e lógicas;
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4120-4/00 – Construção e reforma de edifícios residenciais, comerciais, industriais e edifícios destinados a outros usos específicos.
- 4321-5/00 – Obras de instalação, manutenção e reparação em todos os tipos de construções de:
  - Sistemas de eletricidade;
  - Cabos para instalações telefônicas e de comunicações;
  - Cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica;
  - Antenas coletivas e parabólicas;
  - Sistemas de iluminação;
  - Sistemas de alarme contra incêndio;
  - Sistemas de alarme contra roubo;
  - Sistemas de portão eletrônico;
  - Instalações elétricas residenciais e em edificações.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO – Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato Social onde consta: A Administração da sociedade caberá à MARIZETE APARECIDA COELHO e/ou DALIANE JACQUELINE MARSANGO, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros,



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 09:17 SOB Nº 20183309405.  
PROTOCOLO: 183309405 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803587797. NIRE: 41204416161.  
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF nº 04.048.349/0001-54  
NIRE 41.2.04416161

000107

Página 4 de 9

bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, a qual passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade cabe à sócia MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, onerar, comprar, vender ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como praticar os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

*Parágrafo Único – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar (artigos 997, VI; 1013, 1015 e 1064, CC/2002).*

CLÁUSULA NONA – Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato Social onde consta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, a qual passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas (art. 1065 – CC 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato Social onde consta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso, a qual passa a ter a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso.

*Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração (Art. 1071 e 1072- § 2º e art. 1078, CC/2002).*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Segunda do Contrato Social onde consta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, a qual passa a ter a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 09:17 SOB Nº 20183309405.  
PROTOCOLO: 183309405 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803587797. NIRE: 41204416161.  
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



000108

**MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 04.048.349/0001-54**  
**NIRE 41.2.04416161**

Página 5 de 9

seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Art. 1028 e 1031 – CC/2002).*

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica excluída a Cláusula Décima Quarta do Contrato Social onde consta: Os sócios que esta subscrevem declaram que a empresa se enquadra no disposto do Art. 2º, Inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado da referida Lei, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art. 3º da referida Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 04.048.349/0001-54**  
**NIRE 41.2.04416161**

JACKSON RICIERI MARSANGO, brasileiro, Casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Professor, nascido em 14/10/1968, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, residente e domiciliado na Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 892 – Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr. CEP: 85710-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.317.363-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 14/03/1985 e inscrito no CPF/MF sob nº 007.197.389-38,

*Jack*

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO, brasileira, Casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, nascida em 06/08/1980, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, residente domiciliada na Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 892 – Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85710-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.651.283-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 18/03/2013 e inscrita no CPF/MF sob nº 007.197.389-38, e

*ms*

GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO, brasileiro, menor impúbere, estudante, nascido em 06/09/2002, natural de Pranchita/Pr, residente e domiciliado na Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 892 – Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85710-000, portador da

*Gustavo*



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 09:17 SOB Nº 20183309405.  
PROTOCOLO: 183309405 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803587797. NIRE: 41204416161.  
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*g m.*



MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF nº 04.048.349/0001-54  
NIRE 41.2.04416161

000109

Página 6 de 9

Cédula de Identidade Civil RG nº 13.053.213-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 30/06/2010 e inscrito no CPF/MF sob nº 091.531.829-60 neste ato representado por sua mãe, Marizete Aparecida Coelho Marsango, acima qualificada.

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA estabelecida na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Av. Brasil 1210 – sala-01, Bairro Centro, CEP: 85.710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41204416161 em 14/09/2000 e Alterações nº 20072419822 em 26/06/2007, nº 20081118945 em 03/04/2008 e nº 20101087543 em 23/02/2010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.048.349/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E DOMICILIO – A Sociedade tem sede e domicílio na Avenida Brasil nº 1210 - Térreo, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85.710-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa é:

- ✓ 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de vigas e vigotas pré-moldadas de concreto;
- ✓ 4742-3/00 – Comércio varejista de materiais elétricos para uso na construção civil;
- ✓ 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, materiais e acessórios para pintura;
- ✓ 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- ✓ 4744-0/04 – Comércio varejista de cal, areia, pedras britadas, tijolos e telhas;
- ✓ 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- ✓ 4759-8/99 – Comércio varejista de artigos para habitação, decorações de interiores, artigos de uso doméstico; artigos de cutelaria, papéis de parede e de sistemas de segurança residencial.
- ✓ 4221-9/03 – Serviços de manutenção de redes de energia elétrica;
- ✓ 4221-9/05 – Serviços de manutenção de redes de telecomunicações e lógicas;
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4120-4/00 – Construção e reforma de edifícios residenciais, comerciais, industriais e edifícios destinados a outros usos específicos.
- 4321-5/00 – Obras de instalação, manutenção e reparação em todos os tipos de construções de:
  - Sistemas de eletricidade;
  - Cabos para instalações telefônicas e de comunicações;

*Jack*  
*M*  
*Paulo*



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 09:17 SOB Nº 20183309405.  
PROTOCOLO: 183309405 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803587797. NIRE: 41204416161.  
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Q*  
*M*  
*E*



MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF nº 04.048.349/0001-54  
NIRE 41.2.04416161

000110

Página 7 de 9

- Cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica;
- Antenas coletivas e parabólicas;
- Sistemas de iluminação;
- Sistemas de alarme contra incêndio;
- Sistemas de alarme contra roubo;
- Sistemas de portão eletrônico;
- Instalações elétricas residenciais e em edificações.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
JACKSON RICIERI MARSANGO	90.000	90.000,00	45,00
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO	90.000	90.000,00	45,00
GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO	20.000	20.000,00	10,00
TOTAIS	200.000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de setembro de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e nenhum sócio poderá, a qualquer título, ceder, transferir ou onerar as quotas que possuir, sem o expresse consentimento dos demais sócios, os quais, em igualdade de condições, terão sempre preferência na aquisição das mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe às sócias MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, onerar, comprar, vender ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como praticar os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

*Parágrafo Único – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar (artigos 997, VI; 1013, 1015 e 1064, CC/2002).*



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 09:17 SOB Nº 20183309405.  
PROTOCOLO: 183309405 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803587797. NIRE: 41204416161.  
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF nº 04.048.349/0001-54  
NIRE 41.2.04416161

000111

Página 8 de 9

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas (art. 1065 – CC 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

*Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração (Art. 1071 e 1072- § 2º e art. 1078, CC/2002).*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Art. 1028 e 1031 – CC/2002).*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1011 - § 1º – CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REUNIÃO OU ASSEMBLÉIA – A Reunião ou a Assembleia torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas (§ 3º do Art. 1072 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONSELHO FISCAL – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 09:17 SOB Nº 20183309405.  
PROTOCOLO: 183309405 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803587797. NIRE: 41204416161.  
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 000112  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF nº 04.048.349/0001-54  
NIRE 41.2.04416161

Página 9 de 9

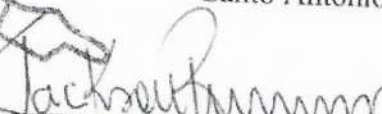
ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

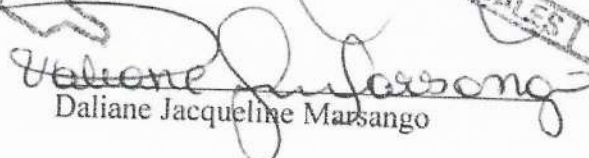
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE –  
Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

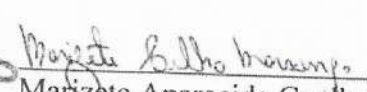
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO: Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antonio  
do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações  
resultantes deste contrato.

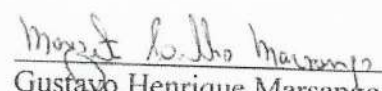
E por estarem assim, justos e contratados assinam a presente alteração em uma única via.

Santo Antonio do Sudoeste/Pr, 09 de julho de 2018.

  
Jackson Ricieri Marsango

  
Daliane Jacqueline Marsango

  
Marizete Aparecida Coelho Marsango

  
Gustavo Henrique Marsango  
Representado por sua mãe –  
Marizete Aparecida Coelho Marsango



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 09:17 SOB Nº 20183309405.  
PROTOCOLO: 183309405 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803587797. NIRE: 41204416161.  
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TABELIONATO DE NOTAS JALES**  
**COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR**  
**RICARDO LEVI JALES DE BRITO - TABELIAO**  
 e-mail: ricardo.jalesdebrito@gmail.com  
 Av. Brasil, 731 - Centro - CEP 85.718-900 - Santo Antonio do Sudoeste - PR - (41) 3983-1287  
 CNPJ: 08.141.853/0001-00, Controlador: NF27A.zyenc  
 Consulte o selo em http://www.jales.com.br

---

Reconheço a firma por Verdadeira de **MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO**  
 \* **JACKSON RICIERI MARSANGO** \* Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02 de agosto de 2014.  
 Em Teste: *[Signature]*

Dianete Tavares - Tabelã Substitua  
 Emprego: R\$10,00 (CRC 43.601) - São Paulo  
 Furo: R\$4,20 - Fader: R\$0,40




**TABELIONATO DE NOTAS JALES**  
**COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR**  
**RICARDO LEVI JALES DE BRITO - TABELIAO**  
 e-mail: ricardo.jalesdebrito@gmail.com  
 Av. Brasil, 731 - Centro - CEP 85.718-900 - Santo Antonio do Sudoeste - PR - (41) 3983-1287  
 CNPJ: 08.141.853/0001-00, Controlador: NF27A.zyenc  
 Consulte o selo em http://www.jales.com.br

---

Reconheço a firma por Verdadeira de **DALIANE JACQUELINE MARSANGO** \*CPF\*  
 54.855.714-00 - Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02 de agosto de 2014.  
 Em Teste: *[Signature]*

Dianete Tavares - Tabelã Substitua  
 Emprego: R\$9,40 (CRC 43.601) - São Paulo  
 Furo: R\$2,10 - Fader: R\$0,40




*[Handwritten signature]*





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição FALÊNCIA e CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CPF/CNPJ: 04.048.349/0001-54

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 13 de Outubro de 2020

CARLOS EDUARDO  
SALVADORI

Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO SALVADORI  
Dados: 2020.10.13 15:40:36 -03'00'

CARLOS EDUARDO SALVADORI  
Empregado Juramentado



g/e  
m.

Firma: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME  
Insc. Est: 9021808340 CNPJ: 04.048.349/0001-54  
Folha: 1 Livro: 00017

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 17

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00225 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00225 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME  
AV BRASIL Nr. 400  
SALA 01  
Bairro: CENTRO  
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
CNPJ: 04.048.349/0001-54  
Insc. Est: 9021808340 Insc. Mun:  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
Em: 14/09/2000 NIRE: 41204416161  
Data Sefaz:  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2019

*Marizete A. Coelho Marsango*

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO  
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 007.197.389-38  
RG: 76512833

*Antonio Gabriel Zottis*

ZOTTIS PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 10.940.939/0001-90  
006189/O-2  
Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS  
Contador  
CPF: 213.031.429-53  
PR01972800



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Termo de Autenticação 20/016989-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
19/03/2020



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

12/11/2020

Comissão de Licitações

*RE*  
*m.*



\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2019

ATIVO

ATIVO			[ Anual ]
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES		587.081,21	630.576,19
BENS NUMERARIOS	42.972,73		
CAIXA	42.972,73		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	50.956,53		
SICREDI C/ MOVIMENTO	6.694,45		
BANCO DO BRASIL S.A.	0,10		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL SAS	1.738,33		
BANCO SICOOB	42.523,65		
APLICACOES FINANCEIRAS	493.151,95		
APLIC FINANC BANCO DO BRASIL	473.340,55		
SICREDI APLICACAO FINANCEIRA	80,00		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.110,30		
BANCO DO BRASIL - OUROCAP	16.200,00		
APLIC FINANC BANCO SICOOB	2.421,10		
VALORES A RECEBER OPERACOES SOC.		32.297,82	
CLIENTES OU DUPLICATAS A RECEBER	12.297,82		
DUPLICATAS A RECEBER / CLIENTES	12.297,82		
OUTROS CREDITOS	20.000,00		
(-) FATURAMENTO PRA ENTREGA FUTURA	(52.675,36)		
CLIENTES POR VENDAS A FATURAR	52.675,36		
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	20.000,00		
ESTOQUES		11.197,16	
ESTOQUES N/LOJAS OU POSTOS DE VEND	11.197,16		
MERCADORIAS P/RE VENDAS	11.197,16		
ATIVO NAO CIRCULANTE			232.996,99
INVESTIMENTOS		2.794,02	
ACOES TITULOS MOB.C/REC.PROPRIOS	2.794,02		
PREVIDENCIA SICOOB	1.229,64		
CAIXACAP	1.097,34		
PREVIDENCIA CAIXA ECON	467,04		
IMOBILIZADO		230.202,97	
IMOBILIZACOES TECNICAS	468.257,79		
MAQUINARIOS E ACESSORIOS	9.000,00		
MOVEIS E UTENSILIOS	84.683,79		
VEICULOS	365.810,00		
EQUIPAMENTOS P/ INFORMATICA	1.483,00		
EQUIP INFORMAT DPTO COML	7.281,00		
(-)DEPREC.ACUM.S/BENS E INST.FIXA	(238.054,82)		
DEPREC. S/ VEICULOS	(173.024,91)		
DEPREC. S/ MOV. UTENSILIOS	(58.734,41)		
DEPREC. S/EQUIP. INFORMATICA	(6.295,50)		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>863.573,18DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*863.573,18, bem como suas demonstrações.

*Antonio Gabriel Zottis*  
**Zottis Prestação de Serviços de Contabilidade Ltda.**  
**Antonio Gabriel Zottis**  
 Sócio Administrativo - CRC 006189/2

*ma* *g* *E*

000117

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2019

ATIVO

[ Anual ]

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As Informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:  
PR sob nr. ...., em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

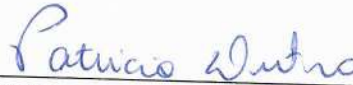
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 12/11/2020



MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO  
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 007.197.389-38

RG: 76512833



ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 10.940.939/0001-90

006189/0-2

Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS

CPF: 213.031.429-53

PR01972800





000118

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2019

## PASSIVO

			[ Anual ]
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			256.765,61
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT		250.996,12	
FORNECEDORES	138.911,58		
FORNECEDORES DE MERCADORIAS P/REV.	123.307,20		
FORNECEDORES DE SERVICOS	4.840,01		
FORNECEDORES MATERIAIS P/CONSUMO	10.764,37		
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	3.898,90		
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS	3.898,90		
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	31.185,64		
FGTS A RECOLHER	653,44		
IRF A RECOLHER	22,28		
INSS EMPREGADOS A RECOLHER	4.288,24		
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	26.153,72		
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA	67,96		
OUTRAS CONTAS A PAGAR	77.000,00		
EMPRESTIMOS DE SOCIOS	77.000,00		
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO		5.769,49	
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	5.769,49		
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.879,49		
PRO-LABORE A PAGAR	890,00		
PASSIVO NAO CIRCULANTE			406.807,57
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.		406.807,57	
OUTRAS CONTAS A PAGAR	406.807,57		
PART.DE ADMINISTRADORES A PAGAR	406.807,57		
PATRIMONIO LIQUIDO			200.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		200.000,00	
CAPITAL SOCIAL	200.000,00		
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>863.573,18CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*863.573,18, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 12/11/2020

  
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO  
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 007.197.389-38  
RG: 76512833

  
ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 10.940.939/0001-90  
006189/O-2  
Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS  
CPF: 213.031.429-53  
PR01972800



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2019

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
RENDAS DE BENS E SERVICOS		
REVENDA DE MERCADORIAS	1.214.267,49	1.374.559,04
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA	691.040,53	
REVENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	523.226,96	
PRESTACAO DE SERVICOS	160.291,55	
PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	19.068,52	
PRESTACAO DE SERVICAS A PRAZO	141.223,03	
(-)DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS		(44.255,41)
IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC	(3.446,39)	
I.S.S.Q.N.	(3.446,39)	
ABATIMENTOS E/OU DEVOLUCOES	(40.809,02)	
DEVOLUCOES DE VENDAS	(40.809,02)	
CUSTOS COMERCIAIS		(1.177.315,92)
CMV		(1.177.315,92)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.177.315,92)	
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(564.865,28)	
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(69.568,82)	
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	(548.960,06)	
ENTRADAS MERCS. RECEB.BONIFICACAO	(5.566,61)	
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	447,69	
(-)ESTOQUES NO FINAL DO PERIODO	11.197,16	
DESPESA OPERACIONAIS		(405.772,02)
DESPESAS COMERCIAIS		(241.023,92)
CUSTO DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)	(124.259,80)	
SALARIOS E ORDENADOS	(84.889,43)	
FERIAS	(13.631,21)	
13.SALARIO	(7.558,43)	
FGTS	(17.280,73)	
HONORARIOS PROFISSIONAIS	(900,00)	
OUTROS CUSTOS COMERCIAIS	(116.764,12)	
MANUTENCAO DE BENS DO DPTO.COML	(1.770,00)	
DEPRECIACAO DE BENS DO DPTO.COML	(15.858,80)	
ENERGIA ELETRICA	(14.630,25)	
DESPESAS COM VEICULOS DO DPTO.COML	(8.675,72)	
FRETES E CARRETOS	(810,00)	
IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	(14.711,23)	
DESPESAS DIVERSAS DO DPTO.COML.	(12.823,94)	
DESPESAS PROMOCIONAIS E BRINDES	(600,00)	
DESPESAS COM SEGURANCA	(400,00)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(44.831,42)	
CONSERVACAO E LIMPEZA-DEPTO.COML.	(345,41)	
DESPESAS COM CARTORIO	(1.307,35)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(28.641,52)
CUSTO DO PESSOAL DA ADMINISTRACAO	(22.337,28)	
RETIRADA PRO-LABORE DIRETORES ADM.	(11.988,00)	
SEGUROS	(10.349,28)	
OUTROS CUSTOS ADMINISTRACAO	(6.304,24)	
ASSESSORIA,ASSIST.TEC.E HONOR.PROF	(2.291,00)	
DESPESAS DIVERSAS DO DPTO.ADM.	(3.125,02)	
LOCACAO DE SISTEMA DE INFORMATICA	(888,22)	
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		(13.075,62)
RECEITAS FINANCEIRAS	2,90	
DESCONTOS DE FORNECEDORES	2,90	
DESPESAS FINANCEIRAS	(13.078,52)	
JUROS E COMISSOES BANCARIAS	(4.254,33)	

*g e*  
*Patricio who*  
**Zottis Prestação de Serviços**  
**de Contabilidade Ltda**  
**Antonio Gabriel Zottis**  
 Sócio Administrativo - CRC 006189/2

*ma*

*m.*



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2019

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

			[ Anual ]
DESpesas Bancárias	(8.824,19)		
Outras Despesas Operacionais		(123.030,96)	
Despesas Tributárias	(123.030,96)		
I.O.F. - Imp. S/ Oper. Financ.	(68,22)		
Multas Fiscais, Juros/C.M. Deducíveis	(33,32)		
S I M P L E S	(122.929,42)		
Resultados de Operações Indiretas			5.566,61
Resultado Liq. Rec/Desp/Eventuais		5.566,61	
Receitas Eventuais	5.566,61		
Bonificações Recebidas	5.566,61		
Resultado de Op. N. Lucrativas			247.217,70
Resultados de Op. Nao Lucrativas		247.217,70	
Resultado Líquido Apurado	247.217,70		
Resultado do Exercício	247.217,70		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado; PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

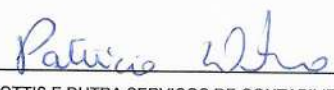
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 12/11/2020

  
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO  
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 007.197.389-38

RG: 76512833

  
ZOTTIS E DUTRA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 10.940.939/0001-90

006189/O-2

Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS

CPF: 213.031.429-53

PR01972800

*E*

*h*



## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

**MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME**, cadastrada no CNPJ sob o número 04.048.349/0001-54, constituída em 14/09/2000, tributada pelo Simplex Nacional EPP com apuração anual, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. Com sede no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, na AV BRASIL, nº 400, CENTRO. A empresa iniciou suas atividades em 18 de setembro de 2000 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEPAR sob n. 41204416161 em 14 de setembro de 2000 e em vigor a quarta alteração de contrato social registrado na JUCEPAR sob n. 20183309405 de 29 de agosto de 2018.

Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

Enquadra-se na ITG 1000 empresas que teve receita bruta anual, no ano de 2018, até os limites previstos nos incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

De acordo com os itens 26 a 39 da ITG 1000, cfe Res. CFC n. 1.418/12, empresa fica dispensada do preenchimento do Demonstrativo do Fluxo de Caixa.

## 2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, comparativamente, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

## 4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

## 5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

## 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Resolução de Contabilidade Ltda.



Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

### 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, comparativamente, e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

### 9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

### 10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

### 11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

### 12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 3. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

### 14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

*Antonio Gabriel Zottis*  
Zottis Prestação de Serv.  
de Contabilidade Ltda.  
Antonio Gabriel Zottis  
Sócio Administrativo - CRC 006189/2

*ma*

*E*  
*[assinatura]*

LIVRO RAZAO

Firma: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME  
sc. Est: 9021808340 CNPJ: 04.048.349/0001-84  
Folha: 209 Livro: 00014  
Período: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

LIVRO RAZAO

Nr. de Ordem: 14

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00209 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00209 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME  
AV BRASIL Nr. 400  
SALA 01  
Bairro: CENTRO  
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
CNPJ: 04.048.349/0001-84  
Insc. Est: 9021808340 Insc. Mun:  
Registro na JO. JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
Em: 14/09/2000 NIRE: 41204416161  
Data Sefaz:  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2019

  
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO  
SOCIA ADMINISTRADORA

  
ZOTTIS PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA

006189/0-2  
Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS  
Contador  
CPF 713.031.429-53  
PR01972600

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
12/11/2020  
8  
Comissão de Licitações







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**  
CNPJ: **04.048.349/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:19:58 do dia 19/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2020.

Código de controle da certidão: **DE6A.6A59.7235.0748**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

m. *Q E*

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

## Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 04.048.349/0001-54 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
Período: 01/10/2020 a 12/11/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
DE6A.6A59.7235.0748	Negativa	19/03/2020 12:19:58	15/09/2020	Válida Prorrogada até 13/01/2021	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
0D51.6AE0.7BC7.EA38	Negativa	12/03/2020 13:22:15	08/09/2020	Válida Prorrogada até 06/01/2021	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund.
CD8B.BA26.5515.377A	Negativa	19/02/2020 15:10:03	17/08/2020	Válida Prorrogada até 15/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
1AA8.3A52.6192.6F8F	Negativa	07/02/2020 09:57:27	05/08/2020	Válida Prorrogada até 03/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunc
85A1.3F70.B269.CDDC	Negativa	09/01/2020 11:39:53	07/07/2020	Expirada Prorrogada até 04/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunc

<< < 1 > >>

Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022942634-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.048.349/0001-54**

Nome: **MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

m. e



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃOPositiva com efeito de negativa  
Nº 2416 / 2020

## IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/12/2020 SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 04 de Novembro de 2020

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMHH2QEMCX4X85EUM

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11444

04.048.349/0001-54

9021808340

11444

## ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 1210 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

## CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de edifícios, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de cerâmicas, tijolos e telhas, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Sandra M. Angonese Dal Paz  
Dir. Departamento Tributação

Mat. 3379



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.048.349/0001-54**Razão Social:** MARSANGO E MARSANGO LTDA**Endereço:** AV BRASIL 100 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /  
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2020 a 10/12/2020 ✓**Certificação Número:** 2020111101182022954591

Informação obtida em 12/11/2020 08:32:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

g. E  
m.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.048.349/0001-54

Certidão nº: 29149102/2020

Expedição: 12/11/2020, às 07:35:11

Validade: 10/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.048.349/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*g m. E*





MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
AVENIDA BRASIL, 1210 CENTRO TEL. 46 35632286  
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2020**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 090/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste, 30 de outubro de 2020

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO  
RG. 7.651.283 - 3 CPF 007.197.389 - 38  
REPRESENTANTE LEGAL

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
AVENIDA BRASIL, 1210 CENTRO TEL. 46 35632286  
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020**

**DECLARAÇÃO (\*)**

**MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF Nº04.048.349/0001 – 54 inscrição Estadual 902.180.83 - 40 com endereço comercial na Av. Brasil, 1210 sala 01 centro na cidade de Santo Antônio do Sudoeste no Estado do Paraná, Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antônio do Sudoeste, 30 de outubro de 2020

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO  
RG. 7.651.283 – 3 CPF 007.197.389 - 38  
REPRESENTANTE LEGAL

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO





**MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

AVENIDA BRASIL, 1210 CENTRO TEL. 46 35632286

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 090/2020, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 082/2020, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste, 30 de outubro de 2020

  
 MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO  
 RG. 7.651.283 - 3 CPF 007.197.389 - 38  
 REPRESENTANTE LEGAL

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO





**MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**AVENIDA BRASIL, 1210 CENTRO TEL. 46 35632286**


**SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93**

**MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF Nº04.048.349/0001 – 54 inscrição Estadual 902.180.83 - 40 com endereço comercial na Av. Brasil, 1210 sala 01 centro na cidade de Santo Antônio do Sudoeste no Estado do Paraná, TEL. 46 35632286 CEP 85710 – 000 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) **MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.651.283 - 3 e do CPF nº 007.197.389 – 38 , **DECLARA** sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Santo Antônio do Sudoeste, 30 de outubro de 2020

  
**MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO**  
**RG. 7.651.283 – 3 CPF 007.197.389 - 38**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

*g e  
h.*



**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL****Pregão Nº: 090/2020 de 26/10/2020****Objeto: Aquisição de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antonio do Sudoeste.**

Aos doze dias de novembro de 2020 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 20286/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GELSOM ANTONIO BIER - ME	82.241.050/0001-25	GELSOM ANTONIO BIER	Proprietário	788.327.059-15	60	2 Dia(s)
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04.048.349/0001-54	MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO	Sócio Gerente	007.197.389-38	60	2 Dia(s)

**Representantes:****REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

GELSOM ANTONIO BIER - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BARROTE DE PINHEIRO DE 4 X 6 CM Barrote de 5 metros em madeira tipo pinheiro de boa qualidade aplainado, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	1.800,00	5,70	10.260,00
1	2	CAIBRO DE ANGICO 8 X 15 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo angico ou itaúba, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	400,00	38,00	15.200,00
1	5	CAIBRO DE PINUS 5 X 10 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	540,00	6,50	3.510,00
1	7	CAIBRO DE PINUS 5 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	900,00	6,20	5.580,00
1	9	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 2ª QUALIDADE Ripamento ou			METRO	1.500,00	6,50	9.750,00

8 07 E m





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000135

		terças de madeira tipo pinheiro de 2ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.						
1	10	SERVIÇO DE PLAINA E REFILAMENTO para nivelamento de pranchas, tábuas, caibros e vigas de madeira, com equipamento próprio.			UN	150,00	160,00	24.000,00
1	11	SERVIÇO DE SERRAGEM para corte de pranchas, tábuas, caibros e vigas de madeira, com equipamento próprio.			UN	150,00	230,00	34.500,00
1	14	TÁBUA DE PINHEIRO 25 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 25 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.			METRO	1.800,00	11,30	20.340,00
1	16	VARAS DE MADEIRA DE PINUS 10 CM Varas de madeira do tipo pinus para escoras ou escoramento, medindo no mínimo 10 cm de diâmetro, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	900,00	6,40	5.760,00
1	17	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros			M3	25,00	1.415,00	35.375,00
<b>TOTAL</b>								164.275,00

**MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEIRAS		METRO	600,00	12,40	7.440,00
1	4	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 12 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEIRAS		METRO	800,00	16,40	13.120,00
1	6	CAIBRO DE PINUS 5 X 5 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEIRAS		METRO	1.800,00	3,50	6.300,00
1	8	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 1ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 1ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEIRAS		METRO	600,00	8,30	4.980,00
1	12	TÁBUA DE PINHEIRO 12 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 12 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	BALDI MADEIRAS		METRO	1.500,00	5,30	7.950,00
1	13	TÁBUA DE PINHEIRO 20 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 20 cm de largura, 1" polegada de altura e 3	BALDI MADEIRAS		METRO	1.800,00	8,60	15.480,00

8 E 01/12





		metros de comprimento.						
1	15	TÁBUA DE PINHEIRO 30 CM X 1" Tábuas de madeira bruta tipo pinheiro de 1ª qualidade apainada, medindo 30 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	BALDI MADEIRAS		METRO	1.800,00	16,20	29.160,00
1	18	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6m	BALDI MADEIRAS		M3	15,00	1.335,00	20.025,00
TOTAL								104.455,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

#### ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

**ELIANE BRUM**

Pregoeiro

**LUANA SEBEN FIORETIN**

Equipe de Apoio

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Equipe de Apoio

**ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI**

Equipe de Apoio

**GELSOM ANTONIO BIER - ME**

**MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 90/2020

000137

Equipiano

Página:2

Objeto: Aquisição de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de

Lote: 0001 Item: 0008 RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 1ª QUALIDADE Marca/Modelo: Quantidade: 600,00

Fornecedor 60107 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA BALDI MADEIRAS **Vencedor**

Rodada Valor

Lance Inicial 8,50

1 8,30

2 8,30

Fornecedor 50 GELSOM ANTONIO BIER - ME **Declinou**

Rodada Valor

Lance Inicial 8,76

1 8,40

Lote: 0001 Item: 0009 RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 2ª QUALIDADE Marca/Modelo: Quantidade: 1.500,00

Fornecedor 50 GELSOM ANTONIO BIER - ME **Vencedor**

Rodada Valor

Lance Inicial 6,86

1 6,50

2 6,50

Fornecedor 60107 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA BALDI MADEIRAS **Declinou**

Rodada Valor

Lance Inicial 6,60

Lote: 0001 Item: 0010 SERVIÇO DE PLAINA E REFILAMENTO Marca/Modelo: Quantidade: 150,00

Fornecedor 50 GELSOM ANTONIO BIER - ME **Vencedor**

Rodada Valor

Lance Inicial 165,00

1 160,00

2 160,00

Fornecedor 60107 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA BALDI MADEIRAS **Declinou**

Rodada Valor

Lance Inicial 163,00

Lote: 0001 Item: 0011 SERVIÇO DE SERRAGEM Marca/Modelo: Quantidade: 150,00

Fornecedor 50 GELSOM ANTONIO BIER - ME **Vencedor**

Rodada Valor

Lance Inicial 235,00

1 230,00

2 230,00

Fornecedor 60107 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA BALDI MADEIRAS **Declinou**

Rodada Valor

Lance Inicial 232,00

Lote: 0001 Item: 0012 TÁBUA DE PINHEIRO 12 CM X 1" Marca/Modelo: Quantidade: 1.500,00

Fornecedor 60107 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA BALDI MADEIRAS **Vencedor**

Rodada Valor

Lance Inicial 5,50

1 5,30

2 5,30

Fornecedor 50 GELSOM ANTONIO BIER - ME **Declinou**

Rodada Valor

Lance Inicial 5,89

1 5,40

Lote: 0001 Item: 0013 TÁBUA DE PINHEIRO 20 CM X 1" Marca/Modelo: Quantidade: 1.800,00

Fornecedor 60107 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA BALDI MADEIRAS **Vencedor**

Rodada Valor

Lance Inicial 8,90

1 8,60

2 8,60

Fornecedor 50 GELSOM ANTONIO BIER - ME **Declinou**

Rodada Valor

Lance Inicial 8,93

1 8,70

Lote: 0001 Item: 0014 TÁBUA DE PINHEIRO 25 CM X 1" Marca/Modelo: Quantidade: 1.800,00

Fornecedor 50 GELSOM ANTONIO BIER - ME **Vencedor**

Rodada Valor

Lance Inicial 11,41

1 11,30

2 11,30

Fornecedor 60107 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA BALDI MADEIRAS **Declinou**

Rodada Valor

Lance Inicial 11,40

*Handwritten signatures and initials.*





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020

000138

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 90/2020

Equiplano

Página:1

Objeto: Aquisição de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status		
Lote: 0001	Item: 0001	BARROTE DE PINHEIRO DE 4 X 6 CM	Fornecedor	50	GELSOM ANTONIO BIER - ME		1.800,00		
			Rodada		Valor			Vencedor	
			Lance Inicial		6,10				
			1		5,70				
			2		5,70				
			Fornecedor	60107	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		BALDI MADEIRAS		Declinou
			Rodada		Valor				
Lance Inicial		5,90							
Lote: 0001	Item: 0002	CAIBRO DE ANGICO 8 X 15 CM	Fornecedor	50	GELSOM ANTONIO BIER - ME		400,00		
			Rodada		Valor			Vencedor	
			Lance Inicial		40,20				
			1		38,00				
			2		38,00				
			Fornecedor	60107	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		BALDI MADEIRAS		Declinou
			Rodada		Valor				
Lance Inicial		39,00							
Lote: 0001	Item: 0003	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 8 CM	Fornecedor	60107	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		600,00		
			Rodada		Valor			Vencedor	
			Lance Inicial		13,00				
			1		12,40				
			2		12,40				
			Fornecedor	50	GELSOM ANTONIO BIER - ME				Declinou
			Rodada		Valor				
Lance Inicial		13,48							
1		12,50							
Lote: 0001	Item: 0004	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 12 CM	Fornecedor	60107	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		800,00		
			Rodada		Valor			Vencedor	
			Lance Inicial		17,00				
			1		16,40				
			2		16,40				
			Fornecedor	50	GELSOM ANTONIO BIER - ME				Declinou
			Rodada		Valor				
Lance Inicial		17,61							
1		16,50							
Lote: 0001	Item: 0005	CAIBRO DE PINUS 5 X 10 CM	Fornecedor	50	GELSOM ANTONIO BIER - ME		540,00		
			Rodada		Valor			Vencedor	
			Lance Inicial		7,36				
			1		6,50				
			2		6,50				
			Fornecedor	60107	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		BALDI MADEIRAS		Declinou
			Rodada		Valor				
Lance Inicial		7,00							
Lote: 0001	Item: 0006	CAIBRO DE PINUS 5 X 5 CM	Fornecedor	60107	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		1.800,00		
			Rodada		Valor			Vencedor	
			Lance Inicial		3,70				
			1		3,50				
			2		3,50				
			Fornecedor	50	GELSOM ANTONIO BIER - ME				Declinou
			Rodada		Valor				
Lance Inicial		3,83							
1		3,60							
Lote: 0001	Item: 0007	CAIBRO DE PINUS 5 X 8 CM	Fornecedor	50	GELSOM ANTONIO BIER - ME		900,00		
			Rodada		Valor			Vencedor	
			Lance Inicial		6,53				
			1		6,20				
			2		6,20				
			Fornecedor	60107	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		BALDI MADEIRAS		Declinou
			Rodada		Valor				
Lance Inicial		6,30							

*Handwritten signatures and initials.*



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020  
Relatorio de Lances dos Fornecedores  
Pregão 90/2020

000139

Equiparar

Página:3

Objeto: Aquisição de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de

Lote: 0001 Item: 0015 TÁBUA DE PINHEIRO 30 CM X 1"

Fornecedor	60107	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Marca/Modelo:	Quantidade:	1.800,00
Rodada		Valor	BALDI MADEIRAS		Vencedor
Lance Inicial		16,40			
1		16,20			
2		16,20			
Fornecedor	50	GELSOM ANTONIO BIER - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		16,46			
1		16,30			

Lote: 0001 Item: 0016 VARAS DE MADEIRA DE PINUS 10 CM

Fornecedor	50	GELSOM ANTONIO BIER - ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	900,00
Rodada		Valor			Vencedor
Lance Inicial		7,00			
1		6,40			
2		6,40			
Fornecedor	60107	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	BALDI MADEIRAS		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		6,50			

Lote: 0001 Item: 0017 Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros

Fornecedor	50	GELSOM ANTONIO BIER - ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	25,00
Rodada		Valor			Vencedor
Lance Inicial		1.433,33			
1		1.415,00			
2		1.415,00			
Fornecedor	60107	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	BALDI MADEIRAS		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.420,00			

Lote: 0001 Item: 0018 Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6m

Fornecedor	60107	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Marca/Modelo:	Quantidade:	15,00
Rodada		Valor	BALDI MADEIRAS		Vencedor
Lance Inicial		1.350,00			
1		1.335,00			
2		1.335,00			
Fornecedor	50	GELSOM ANTONIO BIER - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.366,66			
1		1.340,00			

ELIANE BRUM  
Pregoeiro

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI  
Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN  
Membro

MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Membro

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
LTDA  
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO

GELSOM ANTONIO BIER - ME  
GELSOM ANTONIO BIER





**Município de Santo Antonio do Sudoeste 2020**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 90/2020**

Data abertura: 12/11/2020 Data julgamento: 12/11/2020 Data homologação:

Lote 001 - Lote 001	Produto	UN.	Quantidade	Data homologação:		Preço	Marca	Preço	Marca
				Preço	Marca				
001	BARROTE DE PINHEIRO DE 4 X 6 CM	METRO	1.800,00	5,70 *		5,90	BALDI MADEIRAS		
002	CAIBRO DE ANGICO 8 X 15 CM	METRO	400,00	38,00 *		38,00	BALDI MADEIRAS		
003	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 8 CM	METRO	600,00	12,50		12,40 *	BALDI MADEIRAS		
004	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 12 CM	METRO	800,00	16,50		16,40 *	BALDI MADEIRAS		
005	CAIBRO DE PINUS 5 X 10 CM	METRO	540,00	6,50 *		7,00	BALDI MADEIRAS		
006	CAIBRO DE PINUS 5 X 5 CM	METRO	1.800,00	3,60		3,50 *	BALDI MADEIRAS		
007	CAIBRO DE PINUS 5 X 8 CM	METRO	900,00	6,20 *		6,30	BALDI MADEIRAS		
008	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 1º Q	METRO	600,00	8,40		8,30 *	BALDI MADEIRAS		
009	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 2º Q	METRO	1.500,00	6,50 *		6,60	BALDI MADEIRAS		
010	SERVIÇO DE PLAINA E REFLAMENTO	UN	150,00	160,00 *		163,00	BALDI MADEIRAS		
011	SERVIÇO DE SERRAGEM	UN	150,00	230,00 *		232,00	BALDI MADEIRAS		
012	TÁBUA DE PINHEIRO 12 CM X 1"	METRO	1.500,00	5,40		5,30 *	BALDI MADEIRAS		
013	TÁBUA DE PINHEIRO 20 CM X 1"	METRO	1.800,00	8,70		8,60 *	BALDI MADEIRAS		
014	TÁBUA DE PINHEIRO 25 CM X 1"	METRO	1.800,00	11,30 *		11,40	BALDI MADEIRAS		
015	TÁBUA DE PINHEIRO 30 CM X 1"	METRO	1.800,00	16,30		16,20 *	BALDI MADEIRAS		
016	VARAS DE MADEIRA DE PINUS 10 CM	METRO	900,00	6,40 *		6,50	BALDI MADEIRAS		
017	Viga em madeira de eucalipto nas me	M3	25,00	1.415,00 *		1.420,00	BALDI MADEIRAS		
018	Viga em madeira de pinus nas medidas	M3	15,00	1.340,00		1.335,00 *	BALDI MADEIRAS		
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				<b>164.275,00</b>		<b>104.455,00</b>			

CNPJ: 82.241.050/0001-25 - GELSOM ANTONIO BIER - ME

CNPJ: 04.048.349/0001-54 - MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Emitido por: eliane brum, na versão: 5526 b

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

12/11/2020 09:49

00140



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 90/2020**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 50-7 GELSOM ANTONIO BIER - ME Email: andre.g.bier@gmail.com Representante: 550062-1 GELSOM ANTONIO BIER Lote 001 - Lote 001 CNP.J: 82.241.050/0001-25 Telefone: (46) 3563-1163 Status: Classificado									
001	14210 BARROTE DE PINHEIRO DE 4 X 6 CM	ME	1.800,00	Classificado			5,70	164.275,00	*
002	14207 CAIBRO DE ANGICO 8 X 15 CM	ME	400,00	Classificado			38,00	10.260,00	*
005	2380 CAIBRO DE PINUS 5 X 10 CM	ME	540,00	Classificado			6,50	3.510,00	*
007	14205 CAIBRO DE PINUS 5 X 8 CM	ME	900,00	Classificado			6,20	5.580,00	*
009	14216 RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 2ª QUALIDADE	UN	1.500,00	Classificado			6,50	9.750,00	*
010	15805 SERVIÇO DE PLAINA E REFILAMENTO	UN	150,00	Classificado			160,00	24.000,00	*
011	15804 SERVIÇO DE SERRAGEM	UN	150,00	Classificado			230,00	34.500,00	*
014	14212 TÁBUA DE PINHEIRO 25 CM X 1"	ME	1.800,00	Classificado			11,30	20.340,00	*
016	14217 VARAS DE MADEIRA DE PINUS 10 CM	ME	900,00	Classificado			6,40	5.760,00	*
017	11106 Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros	M3	25,00	Classificado			1.415,00	35.375,00	*
Fornecedor: 60107-1 MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Email: marsangoemarsango@yahoo.com.br Representante: 560326-4 MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO Lote 001 - Lote 001 CNP.J: 04.048.349/0001-54 Telefone: 4635632286 Status: Classificado									
003	14209 CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 6 CM	ME	600,00	Classificado		BALDI MADEIRAS	12,40	104.455,00	*
004	14208 CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 12 CM	ME	800,00	Classificado		BALDI MADEIRAS	16,40	7.440,00	*
006	10033 CAIBRO DE PINUS 5 X 5 CM	ME	1.800,00	Classificado		BALDI MADEIRAS	3,50	13.120,00	*
008	14215 RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 1ª QUALIDADE	ME	600,00	Classificado		BALDI MADEIRAS	8,30	6.300,00	*
012	14211 TÁBUA DE PINHEIRO 12 CM X 1"	ME	1.500,00	Classificado		BALDI MADEIRAS	5,30	4.980,00	*
013	14213 TÁBUA DE PINHEIRO 20 CM X 1"	ME	1.800,00	Classificado		BALDI MADEIRAS	8,60	7.950,00	*
015	14214 TÁBUA DE PINHEIRO 30 CM X 1"	ME	1.800,00	Classificado		BALDI MADEIRAS	16,20	15.480,00	*
018	11110 Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6m	M3	15,00	Classificado		BALDI MADEIRAS	1.335,00	28.150,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							288.730,00		

*Handwritten signature*





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020

## Classificação por item

### Pregão 90/2020

000142

Equipamento

Forneecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	Página:1
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
<b>Item 001: 14210 BARROTE DE PINHEIRO DE 4 X 6 CM</b>					
50-7	GELSOM ANTONIO BIER - ME	82.241.050/0001-25	Classificado		
60107-1	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	04.048.349/0001-54	Classificado	BALDI MADEIRAS	5,70
					5,90
<b>Item 002: 14207 CAIBRO DE ANGICO 8 X 15 CM</b>					
50-7	GELSOM ANTONIO BIER - ME	82.241.050/0001-25	Classificado		
60107-1	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	04.048.349/0001-54	Classificado	BALDI MADEIRAS	38,00
					39,00
<b>Item 003: 14209 CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 8 CM</b>					
60107-1	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	04.048.349/0001-54	Classificado	BALDI MADEIRAS	12,40
50-7	GELSOM ANTONIO BIER - ME	82.241.050/0001-25	Classificado		12,50
<b>Item 004: 14208 CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 12 CM</b>					
60107-1	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	04.048.349/0001-54	Classificado	BALDI MADEIRAS	16,40
50-7	GELSOM ANTONIO BIER - ME	82.241.050/0001-25	Classificado		16,50
<b>Item 005: 2390 CAIBRO DE PINUS 5 X 10 CM</b>					
50-7	GELSOM ANTONIO BIER - ME	82.241.050/0001-25	Classificado		
60107-1	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	04.048.349/0001-54	Classificado	BALDI MADEIRAS	6,50
					7,00
<b>Item 006: 10033 CAIBRO DE PINUS 5 X 5 CM</b>					
60107-1	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	04.048.349/0001-54	Classificado	BALDI MADEIRAS	3,50
50-7	GELSOM ANTONIO BIER - ME	82.241.050/0001-25	Classificado		3,60
<b>Item 007: 14206 CAIBRO DE PINUS 5 X 8 CM</b>					
50-7	GELSOM ANTONIO BIER - ME	82.241.050/0001-25	Classificado		
60107-1	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	04.048.349/0001-54	Classificado	BALDI MADEIRAS	6,20
					6,30
<b>Item 008: 14215 RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 1ª QUALIDADE</b>					
60107-1	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	04.048.349/0001-54	Classificado	BALDI MADEIRAS	8,30
50-7	GELSOM ANTONIO BIER - ME	82.241.050/0001-25	Classificado		8,40
<b>Item 009: 14216 RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 2ª QUALIDADE</b>					
50-7	GELSOM ANTONIO BIER - ME	82.241.050/0001-25	Classificado		
60107-1	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	04.048.349/0001-54	Classificado	BALDI MADEIRAS	6,50
					6,60
<b>Item 010: 15805 SERVIÇO DE PLAINA E REFILAMENTO</b>					
50-7	GELSOM ANTONIO BIER - ME	82.241.050/0001-25	Classificado		
60107-1	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	04.048.349/0001-54	Classificado	BALDI MADEIRAS	160,00
					163,00
<b>Item 011: 15804 SERVIÇO DE SERRAGEM</b>					
50-7	GELSOM ANTONIO BIER - ME	82.241.050/0001-25	Classificado		
60107-1	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	04.048.349/0001-54	Classificado	BALDI MADEIRAS	230,00
					232,00
<b>Item 012: 14211 TÁBUA DE PINHEIRO 12 CM X 1"</b>					
60107-1	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	04.048.349/0001-54	Classificado	BALDI MADEIRAS	5,30
50-7	GELSOM ANTONIO BIER - ME	82.241.050/0001-25	Classificado		5,40
<b>Item 013: 14213 TÁBUA DE PINHEIRO 20 CM X 1"</b>					
60107-1	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	04.048.349/0001-54	Classificado	BALDI MADEIRAS	8,60
50-7	GELSOM ANTONIO BIER - ME	82.241.050/0001-25	Classificado		8,70
<b>Item 014: 14212 TÁBUA DE PINHEIRO 25 CM X 1"</b>					
50-7	GELSOM ANTONIO BIER - ME	82.241.050/0001-25	Classificado		
60107-1	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	04.048.349/0001-54	Classificado	BALDI MADEIRAS	11,30
					11,40
<b>Item 015: 14214 TÁBUA DE PINHEIRO 30 CM X 1"</b>					
60107-1	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	04.048.349/0001-54	Classificado	BALDI MADEIRAS	16,20
50-7	GELSOM ANTONIO BIER - ME	82.241.050/0001-25	Classificado		16,30
<b>Item 016: 14217 VARAS DE MADEIRA DE PINUS 10 CM</b>					



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020

## Classificação por item

### Pregão 90/2020

000143

Equipamentos

Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Página:2 Preço Unitário
50-7	GELSOM ANTONIO BIER - ME	82.241.050/0001-25	Classificado		
60107-1	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	04.048.349/0001-54	Classificado	BALDI MADEIRAS	6,40
<b>Item 017: 11106 Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros</b>					
50-7	GELSOM ANTONIO BIER - ME	82.241.050/0001-25	Classificado		1.415,00
60107-1	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	04.048.349/0001-54	Classificado	BALDI MADEIRAS	1.420,00
<b>Item 018: 11110 Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6m</b>					
60107-1	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	04.048.349/0001-54	Classificado	BALDI MADEIRAS	1.335,00
50-7	GELSOM ANTONIO BIER - ME	82.241.050/0001-25	Classificado		1.340,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

*g h.*





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020  
Relação de Participantes  
Pregão 90/2020

000144

Equipamento

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
50-7	82.241.050/0001-25	GELSOM ANTONIO BIER - ME	Classificado
60107-1	04.048.349/0001-54	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020 - Processo nº 657/2020

Objeto: Aquisição de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antonio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

### EMPRESA VENCEDORA

GELSOM ANTONIO BIER - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BARROTE DE PINHEIRO DE 4 X 6 CM Barrote de 5 metros em madeira tipo pinheiro de boa qualidade aplainado, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	1.800,00	5,70	10.260,00
1	2	CAIBRO DE ANGICO 8 X 15 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo angico ou itaúba, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	400,00	38,00	15.200,00
1	5	CAIBRO DE PINUS 5 X 10 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	540,00	6,50	3.510,00
1	7	CAIBRO DE PINUS 5 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	900,00	6,20	5.580,00
1	9	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 2ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 2ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	1.500,00	6,50	9.750,00
1	10	SERVIÇO DE PLAINA E REFILAMENTO para nivelamento de pranchas, tábuas, caibros e vigas de madeira, com equipamento próprio.			UN	150,00	160,00	24.000,00
1	11	SERVIÇO DE SERRAGEM para corte de pranchas, tábuas, caibros e vigas de madeira, com equipamento próprio.			UN	150,00	230,00	34.500,00
1	14	TÁBUA DE PINHEIRO 25 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaaria, medindo 25 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.			METRO	1.800,00	11,30	20.340,00
1	16	VARAS DE MADEIRA DE PINUS 10 CM Varas de madeira do tipo pinus para escoras ou escoreamento, medindo no mínimo 10 cm de diâmetro, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	900,00	6,40	5.760,00
1	17	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros			M3	25,00	1.415,00	35.375,00
TOTAL								164.275,00





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEIRAS		METRO	600,00	12,40	7.440,00
1	4	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X12 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEIRAS		METRO	800,00	16,40	13.120,00
1	6	CAIBRO DE PINUS 5 X 5 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEIRAS		METRO	1.800,00	3,50	6.300,00
1	8	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 1ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 1ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEIRAS		METRO	600,00	8,30	4.980,00
1	12	TÁBUA DE PINHEIRO 12 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 12 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	BALDI MADEIRAS		METRO	1.500,00	5,30	7.950,00
1	13	TÁBUA DE PINHEIRO 20 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 20 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	BALDI MADEIRAS		METRO	1.800,00	8,60	15.480,00
1	15	TÁBUA DE PINHEIRO 30 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 1ª qualidade aplainada, medindo 30 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	BALDI MADEIRAS		METRO	1.800,00	16,20	29.160,00
1	18	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6m	BALDI MADEIRAS		M3	15,00	1.335,00	20.025,00
TOTAL								104.455,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/11/2020.

ELIANE BRUM  
Pregoeira

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>13/11/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2137</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>14/11/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1790</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TOTAL

5.841,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/11/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: CBEAF098

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020 - Processo nº 657/2020

OBJETO: Aquisição de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antonio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

GELSOM ANTONIO BIER - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BARROTE DE PINHEIRO DE 4 X 6 CM Barrote de 5 metros em madeira tipo pinheiro de boa qualidade aplainado, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	1.800,00	5,70	10.260,00
1	2	CAIBRO DE ANGICO 8 X 15 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo angico ou itaíba, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	400,00	38,00	15.200,00
1	5	CAIBRO DE PINUS 5 X 10 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	540,00	6,50	3.510,00
1	7	CAIBRO DE PINUS 5 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	900,00	6,20	5.580,00
1	9	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 2ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 2ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	1.500,00	6,50	9.750,00
1	10	SERVIÇO DE PLAINA E REFILAMENTO para nivelamento de pranchas, tábuas, caibros e vigas de madeira, com equipamento próprio.			UN	150,00	160,00	24.000,00
1	11	SERVIÇO DE SERRAGEM para corte de pranchas, tábuas, caibros e vigas de madeira, com equipamento próprio.			UN	150,00	230,00	34.500,00
1	14	TÁBUA DE PINHEIRO 25 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 25 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.			METRO	1.800,00	11,30	20.340,00
1	16	VARAS DE MADEIRA DE PINUS 10 CM Varas de madeira do tipo pinus para escoras ou escoreamento, medindo no mínimo 10 cm de diâmetro, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	900,00	6,40	5.760,00
1	17	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros			M3	25,00	1.415,00	35.375,00
TOTAL								164.275,00
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEIRAS		METRO	600,00	12,40	7.440,00
1	4	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 12 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEIRAS		METRO	800,00	16,40	13.120,00
1	6	CAIBRO DE PINUS 5 X 5 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEIRAS		METRO	1.800,00	3,50	6.300,00
1	8	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 1ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 1ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEIRAS		METRO	600,00	8,30	4.980,00
1	12	TÁBUA DE PINHEIRO 12 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 12 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	BALDI MADEIRAS		METRO	1.500,00	5,30	7.950,00
1	13	TÁBUA DE PINHEIRO 20 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 20 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	BALDI MADEIRAS		METRO	1.800,00	8,60	15.480,00
1	15	TÁBUA DE PINHEIRO 30 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 1ª qualidade aplainada, medindo 30 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	BALDI MADEIRAS		METRO	1.800,00	16,20	29.160,00
1	18	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6m	BALDI MADEIRAS		M3	15,00	1.335,00	20.025,00
TOTAL								104.455,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12 de novembro de 2020 .

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: 55D953EE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020 - Processo nº 657/2020

Objeto: Aquisição de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antonio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

## EMPRESA VENCEDORA

GELSOM ANTONIO BIER - ME										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	1	BARROTE DE PINHEIRO DE 4 X 6 CM Barrote de 5 metros em madeira tipo pinheiro de boa qualidade aplainado, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.								
1	2	CAIBRO DE ANGICO 8 X 15 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo angico ou itaúba, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	1.800,00	5,70	10.260,00		
1	5	CAIBRO DE PINUS 5 X 10 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	400,00	38,00	15.200,00		
1	7	CAIBRO DE PINUS 5 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	540,00	6,50	3.510,00		
1	9	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 2ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 2ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	900,00	6,20	5.580,00		
1	10	SERVIÇO DE PLAINA E REFILAMENTO para nivelamento de pranchas, tábuas, caibros e vigas de madeira, com equipamento próprio.			METRO	1.500,00	6,50	9.750,00		
1	11	SERVIÇO DE SERRAGEM para corte de pranchas, tábuas, caibros e vigas de madeira, com equipamento próprio.			UN	150,00	160,00	24.000,00		
1	14	TÁBUA DE PINHEIRO 25 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 25 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.			UN	150,00	230,00	34.500,00		
1	16	VARAS DE MADEIRA DE PINUS 10 CM Varas de madeira do tipo pinus para escoras ou escoramento, medindo no mínimo 10 cm de diâmetro, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	1.800,00	11,30	20.340,00		
1	17	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros			METRO	900,00	6,40	5.760,00		
TOTAL							M3	25,00	1.415,00	35.375,00
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA								164.275,00		
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	3	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEIRAS		METRO	600,00	12,40	7.440,00		
1	4	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 12 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEIRAS		METRO	800,00	16,40	13.120,00		
1	6	CAIBRO DE PINUS 5 X 5 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEIRAS		METRO	1.800,00	3,50	6.300,00		
1	8	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 1ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 1ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEIRAS		METRO	600,00	8,30	4.980,00		
1	12	TÁBUA DE PINHEIRO 12 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 12 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	BALDI MADEIRAS		METRO	1.500,00	5,30	7.950,00		
1	13	TÁBUA DE PINHEIRO 20 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 20 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	BALDI MADEIRAS		METRO	1.800,00	8,60	15.480,00		
1	15	TÁBUA DE PINHEIRO 30 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 1ª qualidade aplainada, medindo 30 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	BALDI MADEIRAS		METRO	1.800,00	16,20	29.160,00		
1	18	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6m	BALDI MADEIRAS		METRO	1.800,00	16,20	29.160,00		
TOTAL							M3	15,00	1.335,00	20.025,00
								104.455,00		

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/11/2020.

ELIANE BRUM  
Pregoeira

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:31E5512B

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2020

Pregão Eletrônico n.º 099/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: – Consideram-se REGISTRADOS os preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	ACEBROFILINA 10 MG/ML 120 ML	BRAINFARMA GENERICO	FR	200,00	4,80	960,00	
4	1	AMBROXOL 30 MG/5ML 120 ML	FARMACE GENERICO	FR	800,00	2,00	1.600,00	
7	1	BROMOPRIDA 4 MG/ML GTS 20 ML	MARIOL GENERICO	FR	500,00	1,20	600,00	
12	1	DIMETICONA 75 MG GTS 10 ML EMULSAO DE USO ORAL	HIPOLABOR GENERICO	FR	1.200,00	0,91	1.092,00	
16	1	LOPERAMIDA 2MG	GLOBO GENERICO	CPR	4.000,00	0,05	200,00	
17	1	NISTATINA 100.000UI/4G 60G CREME VAGINAL EM GEL VAGINAL, TUBO	GREEN PHARMA GENERICO	TB	450,00	3,20	1.440,00	
18	1	OXCARBAZEPINA 60MG/ML FRASCO 100ML	UNIAO QUIMICA OXCARB	FR	35,00	26,65	932,75	
TOTAL								6.824,75

DETENTORA DA ATA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com CNPJ sob n.º 03.652.030/0001-70.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020.  
FORO: Comarca de Sengés.



**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020 - Processo nº 657/2020**  
**Objeto:** de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antonio do Sudoeste.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por Item  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA**

**GELSOM ANTONIO BIER - ME**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	BARROTE DE PINHEIRO DE 4 X 8 CM Barrote de 5 metros em madeira tipo pinheiro de boa qualidade apilado, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	1.800,00	5,70	10.260,00
1	2	CAIBRO DE ANGIÇO 6 X 15 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo angico ou laiba, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	400,00	38,00	15.200,00
1	3	CAIBRO DE PINUS 5 X 10 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	540,00	6,50	3.510,00
1	7	CAIBRO DE PINUS 3 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	900,00	6,20	5.580,00
1	3	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 2ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 2ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	1.500,00	6,50	9.750,00
1	10	SERVIÇO DE PLAINA E REFILAMENTO para nivelamento de pranchas, tábuas, caibros e vigas de madeira, com equipamento próprio.			JUN	150,00	160,00	24.000,00
1	11	SERVIÇO DE SERRAGEM para corte de pranchas, tábuas, caibros e vigas de madeira, com equipamento próprio.			JUN	150,00	230,00	34.500,00
1	14	TÁBUA DE PINHEIRO 25 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 25 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.			METRO	1.800,00	11,30	20.340,00
1	16	VARAS DE MADEIRA DE PINUS 10 CM Varas de madeira do tipo pinus para cercas ou recercamento, medindo no mínimo 10 cm de diâmetro, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	900,00	6,40	5.760,00
1	17	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros			M3	25,00	1.415,00	35.375,00
<b>TOTAL</b>								<b>164.275,00</b>

**MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	3	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEI RAS		METRO	900,00	12,40	7.440,00
1	4	CAIBRO DE PINHEIRO 6 X 12 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEI RAS		METRO	900,00	16,40	13.120,00
1	6	CAIBRO DE PINUS 5 X 5 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEI RAS		METRO	1.800,00	3,50	6.300,00
1	6	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 1ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 1ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEI RAS		METRO	600,00	6,30	4.960,00
1	12	TÁBUA DE PINHEIRO 12 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 12 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	BALDI MADEI RAS		METRO	1.500,00	5,30	7.950,00
1	13	TÁBUA DE PINHEIRO 20 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 20 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	BALDI MADEI RAS		METRO	1.800,00	8,60	15.480,00
1	15	TÁBUA DE PINHEIRO 30 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 1ª qualidade apilada, medindo 30 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	BALDI MADEI RAS		METRO	1.800,00	16,20	29.160,00
1	16	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6m	BALDI MADEI RAS		M3	15,00	1.335,00	20.025,00
<b>TOTAL</b>								<b>104.455,00</b>

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/11/2020.  
 ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2019**  
**Pregão nº 98/2019**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade..

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** JOAO A DE CASTRO & CIA LTDA;

**VALOR:** R\$ 8.280,42

**DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOAO ASSIS DE CASTRO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 358/2019**  
**Pregão nº 98/2019**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade..

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA;

**VALOR:** R\$ 13.391,75

**DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: MAURO ANTONIO MORESCO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 361/2019**  
**Pregão nº 99/2019**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para coffee break, para reuniões, seminários, conferências e eventos das diversas secretarias da municipalidade..

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** JOAO A DE CASTRO & CIA LTDA;

**VALOR:** R\$ 24.219,95

**DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOAO ASSIS DE CASTRO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 363/2019**  
**Pregão nº 99/2019**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para coffee break, para reuniões, seminários, conferências e eventos das diversas secretarias da municipalidade..

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA;

**VALOR:** R\$ 18.493,75

**DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: MAURO ANTONIO MORESCO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0305/2020**  
**Processo dispensa nº 087/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** JULIANE APARECIDA KAKTIN

**CNPJ Nº 10.756.585/0001-28**

**Representante:** JULIANE APARECIDA KAKTIN

**CPF nº 057.984.799-35**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção nas unidades de saúde do Distrito de São Pedro Florido, Nova Riqueza e KM 10.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.340,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

**VIGÊNCIA:** 10/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0306/2020**  
**Processo dispensa nº 086/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** POTENCIA SON E INFORMATICA LTDA

**CNPJ Nº 03.958.284/0001-11**

**Representante:** CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

**CPF nº 884.567.571-87**

**OBJETO:** Aquisição de brinquedos para a Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.841,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais)

**VIGÊNCIA:** 10/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** GELSOM ANTONIO BIER - ME

**CNPJ Nº 82.241.050/0001-25**

**Representante:** GELSOM ANTONIO BIER

**CPF nº 788.327.059-15**

**OBJETO:** Aquisição de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antonio do Sudoeste..

**VALOR TOTAL:** R\$ 164.275,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais)

**VIGÊNCIA:** 11/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**CNPJ Nº 04.048.349/0001-54**

**Representante:** MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO

**CPF nº 007.197.389-38**

**OBJETO:** Aquisição de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antonio do Sudoeste..

**VALOR TOTAL:** R\$ 104.455,00 (Cento e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)

**VIGÊNCIA:** 11/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL







000150

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020 - Processo nº 657/2020

OBJETO: Aquisição de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antonio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por item

GELSOM ANTONIO BIER - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BARROTE DE PINHEIRO DE 4 X 6 CM Barrote de 5 metros em madeira tipo pinheiro de boa qualidade aplainado, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	1.800,00	5,70	10.260,00
1	2	CAIBRO DE ANGICO 8 X 15 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo angico ou itaúba, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	400,00	38,00	15.200,00
1	5	CAIBRO DE PINUS 5 X 10 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	540,00	6,50	3.510,00
1	7	CAIBRO DE PINUS 5 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	900,00	6,20	5.580,00
1	9	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 2ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 2ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	1.500,00	6,50	9.750,00
1	10	SERVIÇO DE PLAINA E REFILAMENTO para nivelamento de pranchas, tábuas, caibros e vigas de madeira, com equipamento próprio.			UN	150,00	160,00	24.000,00
1	11	SERVIÇO DE SERRAGEM para corte de pranchas, tábuas, caibros e vigas de madeira, com equipamento próprio.			UN	150,00	230,00	34.500,00
1	14	TÁBUA DE PINHEIRO 25 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaaria, medindo 25 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.			METRO	1.800,00	11,30	20.340,00
1	16	VARAS DE MADEIRA DE PINUS 10 CM Varas de madeira do tipo pinus para escoras ou escoreamento, medindo no mínimo 10 cm de diâmetro, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	900,00	6,40	5.760,00
1	17	Viga em madeira de eucalipto nas			M3	25,00	1.415,00	35.375,00



000151

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

medidas de 20 x 30 centímetros								
TOTAL								164.275,00
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEIRAS		METRO	600,00	12,40	7.440,00
1	4	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 12 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEIRAS		METRO	800,00	16,40	13.120,00
1	6	CAIBRO DE PINUS 5 X 5 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEIRAS		METRO	1.800,00	3,50	6.300,00
1	8	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 1ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 1ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEIRAS		METRO	600,00	8,30	4.980,00
1	12	TÁBUA DE PINHEIRO 12 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 12 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	BALDI MADEIRAS		METRO	1.500,00	5,30	7.950,00
1	13	TÁBUA DE PINHEIRO 20 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 20 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	BALDI MADEIRAS		METRO	1.800,00	8,60	15.480,00
1	15	TÁBUA DE PINHEIRO 30 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 1ª qualidade aplainada, medindo 30 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	BALDI MADEIRAS		METRO	1.800,00	16,20	29.160,00
1	18	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6m	BALDI MADEIRAS		M3	15,00	1.335,00	20.025,00
TOTAL								104.455,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12 de novembro de 2020 .

  
ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 13/11/2020

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2137

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 14/11/2020

JORNAL: TRIBUNA

REGIONAL

EDIÇÃO: 1790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



TOTAL

5.841,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/11/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**CBEAF098**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020 - Processo nº 657/2020

OBJETO: Aquisição de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antonio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

GELSOM ANTONIO BIER - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BARROTE DE PINHEIRO DE 4 X 6 CM Barrote de 5 metros em madeira tipo pinheiro de boa qualidade aplainado, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	1.800,00	5,70	10.260,00
1	2	CAIBRO DE ANGICO 8 X 15 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo angico ou itaúba, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	400,00	38,00	15.200,00
1	5	CAIBRO DE PINUS 5 X 10 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	540,00	6,50	3.510,00
1	7	CAIBRO DE PINUS 5 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	900,00	6,20	5.580,00
1	9	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 2ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 2ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	1.500,00	6,50	9.750,00
1	10	SERVIÇO DE PLAINA E REFILAMENTO para nivelamento de pranchas, tábuas, caibros e vigas de madeira, com equipamento próprio.			UN	150,00	160,00	24.000,00
1	11	SERVIÇO DE SERRAGEM para corte de pranchas, tábuas, caibros e vigas de madeira, com equipamento próprio.			UN	150,00	230,00	34.500,00
1	14	TÁBUA DE PINHEIRO 25 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 25 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.			METRO	1.800,00	11,30	20.340,00
1	16	VARAS DE MADEIRA DE PINUS 10 CM Varas de madeira do tipo pinus para escoras ou escoramento, medindo no mínimo 10 cm de diâmetro, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	900,00	6,40	5.760,00
1	17	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros			M3	25,00	1.415,00	35.375,00
TOTAL								164.275,00
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEIRAS		METRO	600,00	12,40	7.440,00
1	4	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 12 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEIRAS		METRO	800,00	16,40	13.120,00
1	6	CAIBRO DE PINUS 5 X 5 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEIRAS		METRO	1.800,00	3,50	6.300,00
1	8	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 1ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 1ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEIRAS		METRO	600,00	8,30	4.980,00
1	12	TÁBUA DE PINHEIRO 12 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 12 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	BALDI MADEIRAS		METRO	1.500,00	5,30	7.950,00
1	13	TÁBUA DE PINHEIRO 20 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 20 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	BALDI MADEIRAS		METRO	1.800,00	8,60	15.480,00
1	15	TÁBUA DE PINHEIRO 30 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 1ª qualidade aplainada, medindo 30 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	BALDI MADEIRAS		METRO	1.800,00	16,20	29.160,00
1	18	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6m	BALDI MADEIRAS		M3	15,00	1.335,00	20.025,00
TOTAL								104.455,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12 de novembro de 2020 .

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**55D953EE**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020 - Processo nº 657/2020

Objeto: Aquisição de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antonio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item



**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020 - Processo nº 657/2020**  
**OBJETO:** Aquisição de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antonio do Sudoeste.  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por item  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – preço por item**  
**GELSON ANTONIO BIER - ME**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BARRO E DE PINHEIRO DE 4 X 6 CM Barrote de 5 metros em madeira tipo pinheiro de boa qualidade aparado, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	1.800,00	5,70	10.260,00
1	2	CAIBRO DE ANGIO 8 X 15 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro ou similar, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	450,00	38,00	15.200,00
1	5	CAIBRO DE PINUS 5 X 10 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	540,00	8,50	3.510,00
1	7	CAIBRO DE PINUS 5 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	900,00	6,20	5.580,00
1	9	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 2ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 2ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	1.500,00	6,50	9.750,00
1	10	SERVIÇO DE PLANA E REFILAMENTO para nivelamento de pranchas, tábuas, caibros e vigas de madeira, com equipamento próprio.			UN	150,00	160,00	24.000,00
1	11	SERVIÇO DE SERRAGEM para corte de pranchas, tábuas, caibros e vigas de madeira, com equipamento próprio.			UN	150,00	220,00	33.000,00
1	14	TABUA DE PINHEIRO 25 CM X 1ª Tabua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para escaiva, medindo 25 cm de largura, 1ª polegada de altura e 3 metros de comprimento.			METRO	1.800,00	11,30	20.340,00
1	16	VARAS DE MADEIRA DE PINUS 10 CM Varas de madeira do tipo pinus para secar ou acervo, medindo no mínimo 10 cm de diâmetro, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	900,00	8,40	5.760,00
1	17	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros			M3	25,00	1.415,00	35.375,00
<b>TOTAL</b>								<b>164.275,00</b>

**MARSANÇO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEI RAS		METRO	800,00	12,40	7.440,00
1	4	CAIBRO DE PINHEIRO 6 X 12 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEI RAS		METRO	800,00	16,40	13.120,00
1	6	CAIBRO DE PINUS 5 X 5 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEI RAS		METRO	1.800,00	3,50	6.300,00
1	8	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 1ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 1ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEI RAS		METRO	600,00	3,30	1.980,00
1	12	TABUA DE PINHEIRO 12 CM X 1ª Tabua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para escaiva, medindo 12 cm de largura, 1ª polegada de altura e 3 metros de comprimento.	BALDI MADEI RAS		METRO	1.500,00	5,30	7.950,00
1	13	TABUA DE PINHEIRO 20 CM X 1ª Tabua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para escaiva, medindo 20 cm de largura, 1ª polegada de altura e 3 metros de comprimento.	BALDI MADEI RAS		METRO	1.800,00	8,60	15.480,00
1	15	TABUA DE PINHEIRO 30 CM X 1ª Tabua de madeira bruta tipo pinheiro de 1ª qualidade aparada, medindo 30 cm de largura, 1ª polegada de altura e 3 metros de comprimento.	BALDI MADEI RAS		METRO	1.800,00	16,20	29.160,00
1	18	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6m	BALDI MADEI RAS		M3	15,00	1.335,00	20.025,00
<b>TOTAL</b>								<b>104.455,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12 de novembro de 2020 - ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020**  
**PROCESSO Nº 686/2020**  
**UASG 987857**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que ocorreria no dia 24/11/2020, às 09:00 horas na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de veículo Micro-Ônibus 0KM (Zero Quilometro) para Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA 769/2019, teve seu edital retificado e data de abertura alterada.  
**Nova Data de Abertura das propostas e Recebimento dos lances:** a partir das 09:00 horas do dia 27 de Novembro de 2020.  
**Edital na íntegra, inclusive com anexos,** à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br).  
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, 12 de Novembro de 2020.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020 - PROCESSO Nº 690/2020**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/11/2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -CEDCA/PR.  
**Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento:** 26/11/2020, às 09:00 horas.  
**Local da realização da sessão pública do pregão:** sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.  
**Edital na íntegra, inclusive com anexos,** à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).  
 Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de novembro de 2020.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**ELIANE BRUM - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020 - PROCESSO Nº 703/2020**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 01/12/2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..  
**Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento:** 01/12/2020, às 09:00 horas.  
**Local da realização da sessão pública do pregão:** sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.  
**Edital na íntegra, inclusive com anexos,** à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).  
 Santo Antonio do Sudoeste, 13 de novembro de 2020.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**ELIANE BRUM - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 86/2020**

**OBJETO:** Aquisição de brinquedos para a Secretaria Municipal de Educação.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item**:  
**POTENCIA SON E INFORMÁTICA LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bolha de sabão em embalagem plástica com 60 ml de líquido para fazer bolhas.	Brasilflex		UN	2.100,00	2,49	5.229,00
1	2	Bolhinha de Emeji medindo aproximadamente 45mm.	Smart		UN	180,00	3,40	612,00
<b>TOTAL</b>								<b>5.841,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 11/11/2020.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 87/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção nas unidades de saúde do Distrito de São Pedro Florido, Nova Riqueza e KM 10.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item**:  
**LULIANE APARECIDA KAKTIN**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO POSTO DE SAUDE DISTRITO DE SÃO PEDRO FLORIDO. Revisão da cobertura, substituição de portas, pintura de tetos, pinturas interna e externa.			SERV	1,00	3.940,00	3.940,00
2	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO POSTO DE SAUDE DISTRITO DE NOVA RIQUEZA. Revisão da cobertura, substituição de portas, pintura de tetos, pinturas interna e externa, substituição do piso cerâmico.			SERV	1,00	5.200,00	5.200,00
3	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO POSTO DE SAUDE DISTRITO DO KM 10. Revisão da cobertura, substituição de portas, pintura de tetos, pinturas interna e externa, substituição do piso cerâmico.			SERV	1,00	5.200,00	5.200,00
<b>TOTAL</b>								<b>14.340,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 11/11/2020.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 351/2019  
Pregão nº 96/2019**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção de todos os prédios públicos da municipalidade..  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA;  
**VALOR:** R\$ 6.977,39  
**DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2020  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: MAURO ANTONIO MORESCO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 356/2019  
Pregão nº 98/2019**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade..  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** GSC SUPERMERCADO LTDA;  
**VALOR:** R\$ 5.600,11  
**DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2020  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: GILMAR S DE CASTRO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2019  
Pregão nº 96/2019**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção de todos os prédios públicos da municipalidade..  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** GSC SUPERMERCADO LTDA  
**VALOR ADITIVO:** 27.411,64  
**DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2020  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: GILMAR S DE CASTRO - Representante Legal

**ribuna regional**  
**PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO !**  
 (49) 3644-4181





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

000154

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 307/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GELSOM ANTONIO BIER - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GELSOM ANTONIO BIER - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.241.050/0001-25, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antonio do Sudoeste., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	14210	BARROTE DE PINHEIRO DE 4 X 6 CM Barrote de 5 metros em madeira tipo pinheiro de boa qualidade aplainado, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.		METRO	1.800,00	5,70	10.260,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	14207	CAIBRO DE ANGICO 8 X 15 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo angico ou itaúba, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.		METRO	400,00	38,00	15.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	2390	CAIBRO DE PINUS 5 X 10 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.		METRO	540,00	6,50	3.510,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	14206	CAIBRO DE PINUS 5 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.		METRO	900,00	6,20	5.580,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	14216	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 2ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 2ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.		METRO	1.500,00	6,50	9.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	15805	SERVIÇO DE PLAINA E REFILAMENTO para nivelamento de pranchas, tábuas, caibros e vigas de madeira, com equipamento próprio.		UN	150,00	160,00	24.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	15804	SERVIÇO DE SERRAGEM para corte de pranchas, tábuas, caibros e vigas de madeira, com equipamento próprio.		UN	150,00	230,00	34.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	14212	TÁBUA DE PINHEIRO 25 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 25 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.		METRO	1.800,00	11,30	20.340,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	14217	VARAS DE MADEIRA DE PINUS 10 CM Varas de madeira do tipo pinus para escoras ou escoramento, medindo no mínimo 10 cm de diâmetro, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.		METRO	900,00	6,40	5.760,00





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

000155

Estado Do Paraná

LOTE: 001 - Lote 001	17	11106	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros		M3	25,00	1.415,00	35.375,00
TOTAL								164.275,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 164.275,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme fornecimento, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 748 Agência: 738-2 Conta: 38500-0.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1280	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1370	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.





**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.





#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ANTONIO SANTI.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

000158

Estado Do Paraná


prazos e normas gerais de serviços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, doze dias de novembro de 2020

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

  
**GELSOM ANTONIO BIER - ME**  
CNPJ Nº: 82.241.050/0001-25  
**GELSOM ANTONIO BIER**  
CPF Nº: 788.327.059-15

Testemunhas:

  
LUCIANA GABROSKI PINTO  
CPF Nº: 044.777.179-54

  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 308/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.048.349/0001-54, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antonio do Sudoeste., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	3	14209	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEIRAS	METRO	600,00	12,40	7.440,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	14208	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X12 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEIRAS	METRO	800,00	16,40	13.120,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	10033	CAIBRO DE PINUS 5 X 5 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEIRAS	METRO	1.800,00	3,50	6.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	14215	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 1ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 1ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEIRAS	METRO	600,00	8,30	4.980,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	14211	TÁBUA DE PINHEIRO 12 CM X 1" Tábuas de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 12 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	BALDI MADEIRAS	METRO	1.500,00	5,30	7.950,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	14213	TÁBUA DE PINHEIRO 20 CM X 1" Tábuas de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 20 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	BALDI MADEIRAS	METRO	1.800,00	8,60	15.480,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	14214	TÁBUA DE PINHEIRO 30 CM X 1" Tábuas de madeira bruta tipo pinheiro de 1ª qualidade aplainada, medindo 30 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	BALDI MADEIRAS	METRO	1.800,00	16,20	29.160,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	11110	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6m	BALDI MADEIRAS	M3	15,00	1.335,00	20.025,00
TOTAL								104.455,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato,





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

000160

Estado Do Paraná

assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 104.455,00 (Cento e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).  
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme fornecimento, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 805-2 Conta: 6900-0.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1280	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1370	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.





#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020**, durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE,





independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ANTONIO SANTI.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

000163

Estado Do Paraná

qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.


Santo Antonio do Sudoeste-PR, doze dias de novembro de 2020

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

  
**MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ Nº: 04.048.349/0001-54  
**MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO**  
CPF Nº: 007.197.389-38

Testemunhas:

  
LUCIANA GABROSKI PINTO  
CPF Nº: 044.777.179-54

  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

000164

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GELSOM ANTONIO BIER - ME

CNPJ Nº 82.241.050/0001-25

Representante: GELSOM ANTONIO BIER

CPF nº 788.327.059-15

OBJETO: Aquisição de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antonio do Sudoeste..

VALOR TOTAL: R\$ 164.275,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 11/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>13/11/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2137</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>14/11/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1750</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

000165

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 04.048.349/0001-54

Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO

CPF nº 007.197.389-38

OBJETO: Aquisição de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antonio do Sudoeste..

VALOR TOTAL: R\$ 104.455,00 (Cento e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 11/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	<u>13/11/2020</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDIÇÃO:	<u>2137</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	<u>14/11/2020</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1750</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum**Código Identificador:**9AC19307**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: GELSOM ANTONIO BIER - ME  
 CNPJ Nº 82.241.050/0001-25  
 Representante: GELSOM ANTONIO BIER  
 CPF nº 788.327.059-15  
 OBJETO: Aquisição de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antonio do Sudoeste..  
 VALOR TOTAL: R\$ 164.275,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais)  
 VIGÊNCIA: 11/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/11/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum**Código Identificador:**18CE5FEC**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0306/2020**

Processo dispensa nº 086/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: POTENCIA SON E INFORMATICA LTDA  
 CNPJ Nº 03.958.284/0001-11  
 Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO  
 CPF nº 884.567.571-87  
 OBJETO: Aquisição de brinquedos para a Secretaria Municipal de Educação.  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.841,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais)  
 VIGÊNCIA: 10/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/11/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum**Código Identificador:**54099F00**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020  
 PROCESSO Nº 690/2020  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/11/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -CEDCA/PR.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/11/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de novembro de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Eliane Brum**Código Identificador:**4C934A82**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 20.491/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

**NOMEAR**, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 12 de novembro de 2020.

**ALEXANDRA VIVIANA DE A. K. DE SOUZA RG 7.308.112-2/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

**ZELÍRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Graboski Pinto  
**Código Identificador:**EC6E40C9**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 20.497/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

EXONERAR, do cargo de Zeladora e,

**NOMEAR**, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 12 de novembro de 2020.

**LUCIANA GRABOSKI PINTO RG 8.401.037-5/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

**ZELÍRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal



Classificação Funcional 10.301.0007-2-067 – Atividade Assistência Médica Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 2520 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 5.000,00

Classificação Funcional 10.301.0007-2-067 – Atividade Assistência Médica Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 2530 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R\$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional 08.241.0005-2-093 – Apoio a Entidade de Assistência ao Idoso

Conta/Natureza de Despesa 3630 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional 15.451.0008-2-113 – Reforma de Prédios Públicos

Conta/Natureza de Despesa 4180 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 45.000,00

Conta/Natureza de Despesa 4190 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2020.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Valdoir Rodrigues dos Santos  
Código Identificador:BA493B71

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 3688/2020**

**DECRETO Nº 3.688 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

SÚMULA: Dispõe sobre abertura facultativa do comércio em geral no dia 14 de novembro de 2020, feriado municipal de Emancipação Política do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso XVII do Artigo 2º da Lei Orgânica do Município,

Considerando que 14 de Novembro é feriado municipal dedicado a comemorações cívicas alusivas a Emancipação Política do Município, previsto na Lei Municipal nº 922/88 de 27 de maio de 1998;

Considerando o Ofício nº 024/2020 de 10 de Novembro de 2020 da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste – ACESAS,

**DECRETA:**

Artigo 1º. Fica autorizada a abertura do comércio em geral no feriado municipal de 14 de novembro de 2020 (sábado), dia dedicado a emancipação política do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

**Parágrafo único.** A abertura e funcionamento do comércio local é facultativa.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

PUBLIQUE-SE

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Cíntia Fernanda Lanzarin  
Código Identificador:3AAEFABF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020**

**PROCESSO Nº 686/2020**

**UASG 987857**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que aconteceria no dia 24/11/2020, as 09:00 horas na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de veículo Micro-Ônibus 0KM (Zero Quilometro) para Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA 769/2019, teve seu edital retificado e data de abertura alterada.

**Nova Data de Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 27 de Novembro de 2020.**

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 12 de Novembro de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:B0EDE932

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 04.048.349/0001-54

Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO

CPF nº 007.197.389-38

OBJETO: Aquisição de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antonio do Sudoeste..

VALOR TOTAL: R\$ 104.455,00 (Cento e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 11/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/11/2020.



**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**9AC19307

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GELSOM ANTONIO BIER - ME  
CNPJ Nº 82.241.050/0001-25  
Representante: GELSOM ANTONIO BIER  
CPF nº 788.327.059-15  
OBJETO: Aquisição de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antonio do Sudoeste..  
VALOR TOTAL: R\$ 164.275,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 11/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/11/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**18CE5FEC

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0306/2020**

Processo dispensa nº 086/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: POTENCIA SON E INFORMATICA LTDA  
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11  
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO  
CPF nº 884.567.571-87  
OBJETO: Aquisição de brinquedos para a Secretaria Municipal de Educação.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.841,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais)  
VIGÊNCIA: 10/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/11/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**54099F00

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020  
PROCESSO Nº 690/2020  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/11/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -CEDCA/PR.  
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/11/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de novembro de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**4C934A82

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 20.491/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

**NOMEAR**, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 12 de novembro de 2020.

**ALEXANDRA VIVIANA DE A. K. DE SOUZA RG 7.308.112-2/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

**ZELÍRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Graboski Pinto  
**Código Identificador:**EC6E40C9

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 20.497/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

**EXONERAR**, do cargo de Zeladora e,

**NOMEAR**, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 12 de novembro de 2020.

**LUCIANA GRABOSKI PINTO RG 8.401.037-5/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

**ZELÍRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020 - Processo nº 657/2020  
Objeto: Aquisição de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antonio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

GELSOM ANTONIO BIER - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	1	BAIROTE DE PINHEIRO DE 4 X 8 CM Branco de 5 metros em madeira tipo pinheiro de boa qualidade apilado, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	1.800,00	05,70	10.260,00
1	2	CAIBRO DE ANGIÇO 8 X 15 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo angico ou lauda, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	400,00	38,00	15.200,00
1	5	CAIBRO DE PINUS 5 X 10 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	940,00	6,50	3.610,00
1	7	CAIBRO DE PINUS 5 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	900,00	6,30	5.670,00
1	9	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 2ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 2ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	1.500,00	0,30	3.750,00
1	10	SERVIÇO DE PLANA E REFLAMENTO para nivelamento de pranchas, tábuas, catibos e vigas de madeira, com equipamento próprio.			UN	150,00	160,00	24.000,00
1	11	SERVIÇO DE SERRAGEM para corte de pranchas, tábuas, catibos e vigas de madeira, com equipamento próprio.			UN	150,00	230,00	34.500,00
1	14	TABUA DE PINHEIRO 25 CM X 1ª Tabua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 25 cm de largura, 1ª polegada de altura e 3 metros de comprimento.			METRO	1.800,00	11,30	20.340,00
1	16	VARAS DE MADEIRA DE PINUS 10 CM Varas de madeira do tipo pinus para cercas ou esquadramento, medindo no mínimo 10 cm de diâmetro, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	900,00	6,40	5.760,00
1	17	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros			M3	25,00	1.415,00	35.375,00
TOTAL								164.275,00

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	3	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEI RAS		METRO	300,00	12,40	7.440,00
1	4	CAIBRO DE PINHEIRO 5 X 12 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEI RAS		METRO	800,00	16,40	13.120,00
1	6	CAIBRO DE PINUS 5 X 5 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEI RAS		METRO	1.800,00	03,90	6.930,00
1	8	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 1ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 1ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEI RAS		METRO	900,00	0,30	4.960,00
1	12	TABUA DE PINHEIRO 12 CM X 1ª Tabua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 12 cm de largura, 1ª polegada de altura e 3 metros de comprimento.	BALDI MADEI RAS		METRO	1.500,00	05,30	7.950,00
1	13	TABUA DE PINHEIRO 20 CM X 1ª Tabua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 20 cm de largura, 1ª polegada de altura e 3 metros de comprimento.	BALDI MADEI RAS		METRO	1.800,00	08,60	15.480,00
1	15	TABUA DE PINHEIRO 30 CM X 1ª Tabua de madeira bruta tipo pinheiro de 1ª qualidade apilada, medindo 30 cm de largura, 1ª polegada de altura e 3 metros de comprimento.	BALDI MADEI RAS		METRO	1.800,00	10,20	23.160,00
1	18	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6m	BALDI MADEI RAS		M3	15,00	1.335,00	20.025,00
TOTAL								104.455,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/11/2020.

ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2019  
Pregão nº 98/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JOAO A DE CASTRO & CIA LTDA;

VALOR: R\$ 8.280,42

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOAO ASSSIS DE CASTRO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 358/2019  
Pregão nº 98/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA;

VALOR: R\$ 13.391,75

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: MAURO ANTONIO MORESCO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 361/2019  
Pregão nº 99/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para coffee break, para reuniões, seminários, conferências e eventos das diversas secretarias da municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JOAO A DE CASTRO & CIA LTDA;

VALOR: R\$ 24.219,95

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOAO ASSSIS DE CASTRO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 363/2019  
Pregão nº 99/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para coffee break, para reuniões, seminários, conferências e eventos das diversas secretarias da municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA;

VALOR: R\$ 18.493,75

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: MAURO ANTONIO MORESCO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0305/2020  
Processo dispensa nº 087/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JULIANE APARECIDA KAKTIN

CNPJ Nº 10.756.585/0001-28

Representante: JULIANE APARECIDA KAKTIN

CPF nº 057.984.799-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção nas unidades de saúde do Distrito de São Pedro Florido, Nova Riqueza e KM 10.

VALOR TOTAL: R\$ 14.340,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 10/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0306/2020  
Processo dispensa nº 086/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: POTENCIA SON E INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 03.958.284/0001-11

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF nº 884.567.571-87

OBJETO: Aquisição de brinquedos para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 5.841,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais)

VIGÊNCIA: 10/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GELSOM ANTONIO BIER - ME

CNPJ Nº 82.241.050/0001-25

Representante: GELSOM ANTONIO BIER

CPF nº 788.327.059-15

OBJETO: Aquisição de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antonio do Sudoeste..

VALOR TOTAL: R\$ 164.275,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 11/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 04.048.349/0001-54

Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO

CPF nº 007.197.389-38

OBJETO: Aquisição de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antonio do Sudoeste..

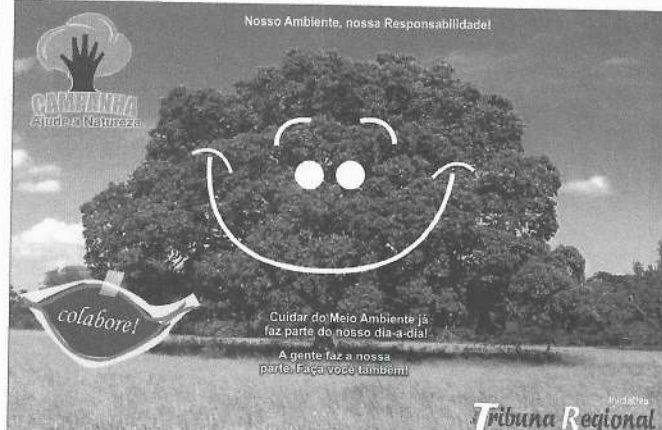
VALOR TOTAL: R\$ 104.455,00 (Cento e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 11/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Nosso Ambiente, nossa Responsabilidade!





**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020 - Processo nº 657/2020  
Objeto: Aquisição de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antonio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

GELSOM ANTONIO BIER - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BARROTE DE PINHEIRO DE 4 X 6 CM Barrote de 5 metros em madeira tipo pinheiro de boa qualidade apilada, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	1.400,00	05,70	10.260,00
1	2	CAIRO DE ANGIÇO 8 X 16 CM Cairo de 3 metros em madeira tipo angico ou habita, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	400,00	38,00	15.200,00
1	5	CAIRO DE PINUS 5 X 10 CM Cairo de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	540,00	8,50	3.510,00
1	7	CAIRO DE PINUS 5 X 8 CM Cairo de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	900,00	6,20	5.580,00
1	9	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 2ª QUALIDADE Ripamento ou tarcas de madeira tipo pinheiro de 2ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	1.500,00	5,50	8.250,00
1	10	SERVIÇO DE PLANA E REPLAMENTO para alinhamento de pranchas, tábuas, cabros e vigas de madeira, com equipamento próprio.			LIN	150,00	160,00	24.000,00
1	11	SERVIÇO DE SERRAGEM para corte de pranchas, tábuas, cabros e vigas de madeira, com equipamento próprio.			LIN	150,00	230,00	34.500,00
1	14	TÁBUA DE PINHEIRO 25 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 25 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.			METRO	1.800,00	11,30	20.340,00
1	16	VARAS DE MADEIRA DE PINUS 10 CM Varas de madeira do tipo pinus para escoras ou escoramento, medindo no mínimo 10 cm de diâmetro, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	900,00	8,40	5.760,00
1	17	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros			M3	25,00	1.416,00	35.375,00
TOTAL								164.275,00

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CAIRO DE PINHEIRO 8 X 8 CM Cairo de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEI RAS		METRO	500,00	12,40	7.440,00
1	4	CAIRO DE PINHEIRO 8 X 12 CM Cairo de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEI RAS		METRO	300,00	18,40	13.120,00
1	6	CAIRO DE PINUS 5 X 5 CM Cairo de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEI RAS		METRO	1.800,00	3,50	8.300,00
1	9	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 1ª QUALIDADE Ripamento ou tarcas de madeira tipo pinheiro de 1ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEI RAS		METRO	800,00	9,30	4.980,00
1	12	TÁBUA DE PINHEIRO 12 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 12 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	BALDI MADEI RAS		METRO	1.500,00	5,30	7.950,00
1	13	TÁBUA DE PINHEIRO 20 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 20 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	BALDI MADEI RAS		METRO	1.800,00	8,60	15.480,00
1	15	TÁBUA DE PINHEIRO 30 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 1ª qualidade apilada, medindo 30 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	BALDI MADEI RAS		METRO	1.800,00	16,20	29.160,00
1	16	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6m	BALDI MADEI RAS		M3	15,00	1.335,00	20.025,00
TOTAL								104.455,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/11/2020.  
ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2019  
Pregão nº 98/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JOAO A DE CASTRO & CIA LTDA;

VALOR: R\$ 8.280,42

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOAO ASSIS DE CASTRO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 358/2019  
Pregão nº 98/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA;

VALOR: R\$ 13.391,75

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: MAURO ANTONIO MORESCO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 361/2019  
Pregão nº 99/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para coffee break, para reuniões, seminários, conferências e eventos das diversas secretarias da municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JOAO A DE CASTRO & CIA LTDA;

VALOR: R\$ 24.219,95

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOAO ASSIS DE CASTRO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 363/2019  
Pregão nº 99/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para coffee break, para reuniões, seminários, conferências e eventos das diversas secretarias da municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA;

VALOR: R\$ 18.493,75

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: MAURO ANTONIO MORESCO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0305/2020  
Processo dispensa nº 087/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JULIANE APARECIDA KAKTIN

CNPJ nº 10.756.585/0001-28

Representante: JULIANE APARECIDA KAKTIN

CPF nº 057.984.799-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção nas unidades de saúde do Distrito de São Pedro Florido, Nova Riqueza e KM 10.

VALOR TOTAL: R\$ 14.340,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 10/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0306/2020  
Processo dispensa nº 086/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: POTENCIA SON E INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 03.958.284/0001-11

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF nº 684.567.571-87

OBJETO: Aquisição de brinquedos para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 5.841,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais)

VIGÊNCIA: 10/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GELSOM ANTONIO BIER - ME

CNPJ nº 82.241.050/0001-25

Representante: GELSOM ANTONIO BIER

CPF nº 788.327.059-15

OBJETO: Aquisição de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antonio do Sudoeste..

VALOR TOTAL: R\$ 164.275,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 11/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 04.048.349/0001-54

Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO

CPF nº 007.197.359-38

OBJETO: Aquisição de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antonio do Sudoeste..

VALOR TOTAL: R\$ 104.455,00 (Cento e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 11/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

